



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 17 de setembro de 2025 * nº 857 * Pág. 001/032



Rio Sanhauá / Centro Histórico

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N° 11.097, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA SEGGOV NO VIGENTE ORÇAMENTO

DECRETA:

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 15.422, de 13 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 26.080/2025.

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria de Gestão Governamental no valor de R\$ 10.290.758,91 (dez milhões, duzentos e noventa mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no exercício financeiro de 2024, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL—PMJP EM 31/12/2024

FONTE 2.754: RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO..... R\$ 10.290.758,91

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 09 de setembro de 2025.

LEOPOLDO ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito em Exercício

VERONICA DIAS VIEIRA
Secretária Executiva de Programação Orçamentária

BRUNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2025

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
71000 71101 04.122.5552.711501	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL SEGGOV - AÇÕES DE GOVERNO EFICIÊNCIA E SUSTENTABILIDADE GOVERNAMENTAL		4.4.90 2.7.54	1.451.770,69
04.122.5552.711614	ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL		4.4.90 2.7.54	1.684.185,43
06.183.5552.711615	CENTRO DE COOPERAÇÃO DA CIDADE		4.4.90 2.7.54	464.522,67
16.482.5552.711617	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO		4.4.90 2.7.54	6.289.655,95
08.244.5552.711618	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO (PDC) DO COMPLEXO BEIRA RIO (CBR)		4.4.90 2.7.54	400.624,17
TOTAL GERAL		SUBTOTAL	10.290.758,91	10.290.758,91

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

**FONTE DE RECURSO

Recursos de Operações de Crédito@

Assinado por 3 pessoas: BRUNO SITÔNIO, VERONICA DIAS VIEIRA e LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/CEC6-E407-4F21-4CE6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CEC6-E407-4F21-4CE6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ BRUNO SITÔNIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 09/09/2025 13:33:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ VERONICA DIAS VIEIRA (CPF 526.XXX.XXX-72) em 09/09/2025 15:47:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI (CPF 049.XXX.XXX-10) em 16/09/2025 13:00:14
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/CEC6-E407-4F21-4CE6>

PORTRARIA Nº. 3759

Em, 11 de setembro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.602/2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 141.599/2025.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a portaria nº 3666 de 18 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial nº 840 (suplemento) de 25 de agosto de 2025, que nomeou BEATRIZ REMÍGIO FERNANDES THOMAZ, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-2 de ANALISTA JURÍDICO GERAL da SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Nomear a mesma servidora para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-2 de ASSISTENTE JURÍDICO GERAL da SECRETARIA DE SAÚDE.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI

Prefeito em exercício

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/A833-87EC-D4A2-B7AD



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A833-87EC-D4A2-B7AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI (CPF 049.XXX.XXX-10) em 17/09/2025 09:33:23
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/A833-87EC-D4A2-B7AD>

SEAD



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



PORTARIA Nº 999

Em, 16 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 142.538/2025.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I do artigo 95, da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, JEFERSON OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO, matrícula nº 82.629-4, ocupante do cargo de AGENTE EDUCACIONAL, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 502D-5076-1AA4-50AC

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/502D-5076-1AA4-50AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 16/09/2025 16:44:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/502D-5076-1AA4-50AC>

PORTARIA Nº 1000

Em, 16 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 137.806/2025.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I do artigo 95, da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, ELAINE APARECIDA DA SILVA GOMES LEAL, matrícula nº 68.077-3, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/19EC-053D-BA4F-F5C6

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/19EC-053D-BA4F-F5C6

Código para verificação: 19EC-053D-BA4F-F5C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 16/09/2025 16:43:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/19EC-053D-BA4F-F5C6>

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Roger Xavier Guerra Júnior

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: Ayrton Lins Falcão Filho

Secretaria da Finanças: Bruno Sítomil Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva

Controlad. Geral do Município: Diego Fabricio Cavalcanti de Albuquerque

Sec. de Direitos Humanos: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Jair de Queiroz Pires Júnior

Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria: Francisco Rinaldo M. de Figueiredo

Secretaria de Cuidado e Proteção Animal: Carlos Gustavo Gomes de Oliveira

Sec. Munic. Preserv. Revital. e Inov. do Centro Histórico: Thiago N. de Lucena

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Económico do Trabalho: Bruno Farias de Paiva

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: José Freire Costa

Secretaria de Turismo: Vitor Hugo Peixoto Castellano

Sec. de Políticas Públicas das Mulheres:

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Marmuthé de Souza Cavalcante

Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Luiz Eduardo Menezes Soares

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Superint. de Mobilidade Urbana: Marciilio Pedro Siqueira Ferreira

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emílson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariopmj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA N° 1002

Em, 16 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 115.810/2025

R E S O L V E: de acordo com os artigos 8º e 19 § 1º da Lei Complementar nº 60/10, conceder ao servidor MAURICIO BARBOSA DE LIMA, matrícula nº 84.828-0, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional vertical da classificação 1.11.2.3.1 para classificação 1.11.2.4.1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 29 de julho de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B9FE-842F-A47E-AD7E> e informe o código B9FE-842F-A47E-AD7E



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B9FE-842F-A47E-AD7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 15/09/2025 15:26:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B9FE-842F-A47E-AD7E>

PORTARIA N° 1004

Em, 16 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com inciso II, art. 23 da Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 143563/2025,

R E S O L V E:
I – Fazer retornar as suas atividades na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a servidora ELLEN DIAS NICACIO DA CRUZ, matrícula nº 55.580-1, ocupante do cargo de PSICÓLOGO ESCOLAR, que se encontra de licença sem vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F5FD-5E62-A4CD-F4FF> e informe o código F5FD-5E62-A4CD-F4FF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F5FD-5E62-A4CD-F4FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 16/09/2025 16:43:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F5FD-5E62-A4CD-F4FF>

Publique-se e notifique-se.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



PORTARIA N° 1005

Em, 16 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 102.805/2025

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92, 93 e 120 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, a ONALDO NUNES FALCÃO, matrícula nº. 82.874-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com direito ao recebimento do adicional previsto no artigo 23, da Lei Complementar nº 60/2010 e alterações posteriores.

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 17 de junho de 2025, até 17 de junho de 2027.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CB8A-A667-10A9-D121> e informe o código CB8A-A667-10A9-D121



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 956D-DDEB-2ADB-9D28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 16/09/2025 16:43:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/956D-DDEB-2ADB-9D28>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB8A-A667-10A9-D121

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 16/09/2025 16:42:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CB8A-A667-10A9-D121>

PORTARIA N° 1006

Em, 16 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 143.972/2025.

RESOLVE: de acordo com o artigo 94, inciso VIII, combinado com o artigo 95, inciso II, letra b, da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar ex-ofício, EVILASIO FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, matrícula nº 100.395-1, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 06 de outubro de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/956D-DDEB-2ADB-9D28> e informe o código 956D-DDEB-2ADB-9D28



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 20F2-37F5-7D96-17F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 16/09/2025 16:44:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/20F2-37F5-7D96-17F6>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/20F2-37F5-7D96-17F6> e informe o código 20F2-37F5-7D96-17F6



PORTARIA N° 1008

Em, 16 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com inciso II, art. 23 da Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 143.594/2025.

R E S O L V E:

I – Fazer retornar as suas atividades na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a servidora VERA LUCIA ALENCAR DE LIRA, matrícula nº 28.448-3, ocupante do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, que se encontra à disposição.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 08 de setembro de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/02B0-206D-2992-4242> e informe o código 02B0-206D-2992-4242

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 0F87-FEBA-410B-63ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 15/09/2025 16:38:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0F87-FEBA-410B-63ED>**SEDEST**PORTARIA SEDEST N° 005, de 16 de setembro de 2025**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 62B0-206D-2992-62A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 16/09/2025 16:43:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/62B0-206D-2992-62A2>**SEDEC**

PORTARIA N° 173/2025 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 12/09/2025

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Danielle Ventura de Lima Pinheiro, Matrícula 85.052-7; Maria José Cândido Barbosa, Matrícula nº 63.869-2 como Fiscais Técnicos; Ivanildo Rodrigues Fernandes, Matrícula 95.038-6, como Fiscal Administrativo do Contrato N° 10.111/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 10.027/2024, aquisição da “Coleção Caminhar Juntos - Editora SM”, a fim de atender os professores de Ensino Religioso, bem como os estudantes matriculados nos Anos Finais, da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa, firmado com WORD EDUCACIONAL EDITORA E SISTEMAS DE EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ N° 28.428.245/0001-33.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0F87-FEBA-410B-63ED> e informe o código 0F87-FEBA-410B-63ED

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: D16C-C3E7-52FD-85F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO FARIA DE PAIVA (CPF 009.XXX.XXX-88) em 16/09/2025 12:19:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D16C-C3E7-52FD-85F0>

Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIA DE PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D16C-C3E7-52FD-85F0> e informe o código D16C-C3E7-52FD-85F0



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SEDEST
EDITAL N° 010/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SEDEST, órgão responsável pela administração e operacionalização do programa de microcrédito social Eu Posso Crescer, doravante chamado **Eu Posso**, bem como do **Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios**, consoante estabelecido na Lei nº 14.223, de 26 de julho de 2021, com sede na Rua Diogo Velho, 150, Centro, CEP 58013-110, município de João Pessoa, neste Estado, torna público, pelo presente EDITAL, forma para inscrição dos interessados no programa **Eu Posso** e demais disposições relacionadas, nos termos a seguir delineados:

1. DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO SOCIAL - EU POSSO

1.1 O Edital N° 010/2025 é um edital permanente e dispõe sobre as regras e diretrizes das linhas de crédito do **Eu Posso**, baseado na Lei nº 14.223, de 26 de julho de 2021. As vagas para ingresso dos empreendedores descritos serão doravante ofertadas através de sucessivos **Editais de aberturas de vagas**. O Programa busca atender empreendedores (pessoa física, MEI e ME) que queiram expandir ou abrir seu negócio e precisam da ajuda tanto financeira quanto de orientação para tal. O programa irá oferecer condições de crédito orientado para aqueles que são excluídos do sistema financeiro tradicional, os quais passarão por cursos obrigatórios de capacitação e acompanhamento do seu empreendimento.

1.2 Os Editais de aberturas de vagas, ofertadas de acordo com a capacidade de atendimento, ficarão disponíveis no site <https://eupooso.joaopessoa.pb.gov.br/>.

1.3 O **Eu Posso**, dentro de sua concepção, é pautado no despertar do protagonismo do cidadão e no desenvolvimento de seu negócio como meio de trazer crescimento pessoal e coletivo, a curto, médio e longo prazo. Dentro do enfoque de desenvolvimento do empreendedor, a construção do programa foi balizada na capacitação e no acompanhamento pós-crédito, cujas etapas materializam o conceito do novo programa. O programa irá oferecer condições de crédito orientado para aqueles que são excluídos do sistema financeiro tradicional, os quais passarão por cursos obrigatórios de capacitação e acompanhamento do seu empreendimento.

1.4. Constituem as etapas do programa:

- I • Inscrição;
- II • Capacitação;
- III • Plano de negócio;
- IV • Visita Técnica
- V • Análise de crédito;
- VI • Entrega do certificado do programa (CEM);
- VII • Concessão do crédito;
- VIII • Pós-crédito.

2. DAS INSCRIÇÕES E CAPACITAÇÃO

2.1. As inscrições dos candidatos no programa serão realizadas e administradas de acordo com a capacidade de atendimento do Programa Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios, observando-se também as ações e atividades realizadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

2.2. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho poderá a qualquer tempo suspender ou interromper as inscrições em virtude de disponibilidade técnica e operacional, bem como, para observância de planejamento orçamentário.

2.3. As inscrições dos candidatos no programa serão administradas por pessoal habilitado da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDEST. Elas serão realizadas de maneira presencial ou virtual, de acordo com as condições sanitárias na sede da SEDEST - Rua Diogo Velho, 150, Centro.

2.4. O Edital de abertura das vagas ofertadas de acordo com a capacidade de atendimento ficará disponível no site <https://eupooso.joaopessoa.pb.gov.br/>

2.5. Todos os inscritos serão contemplados com a grade dos cursos ofertados pelo programa de capacitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, o **Eu Posso Aprender**.

2.6. A Capacitação é uma das etapas do programa, onde o tomador deverá passar pelos cursos de qualificação obrigatoriamente para alcançar a etapa de elaboração do Plano de Negócios.

2.6.1. Serão 4 (quatro) cursos obrigatórios a serem divulgados no edital de abertura de vagas, podendo ser cursos presenciais ou online.

2.6.2. Em caso de interesse, o tomador poderá participar de outros cursos disponíveis no site <https://eupooso.joaopessoa.pb.gov.br/>, e na plataforma do Eu Posso Aprender ou do Sebrae. A participação nos cursos complementares servirá como critério positivo na avaliação do processo, desde que os cursos sejam diretamente relacionados à área de atuação do tomador. O proponente poderá anexar os certificados extras em seu processo na etapa do Plano de Negócios.

2.7. Podem se inscrever no programa **Eu Posso**, empreendedores formais e informais, maiores de 18 anos ou legalmente emancipados, residentes e domiciliados no Município de João Pessoa, e pessoas jurídicas (MEI e ME), sediadas no município de João Pessoa, com cadastro ativo junto à Receita Federal, estando aptos para a aquisição do crédito o proponente que cumprir todas as etapas do Programa, assim compreendidas no item 1.4 deste edital.

2.7.1. Não poderão se inscrever no Programa interessados que possuam qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de João Pessoa, salvo aposentados e pensionistas.

2.7.2. Não poderão se inscrever no programa interessados que possuam parentesco de primeiro grau com agentes públicos vinculados à Prefeitura Municipal de João Pessoa.

2.8. Documentos necessários para inscrição de pessoa física:

- Documento de identidade com foto (RG, CNH ou carteira profissional);
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Comprovante de residência em nome do empreendedor, dos pais ou do cônjuge, como fatura (com nome completo, endereço, cep e data de vencimento) de água, energia, telefone, internet ou fatura de cartão de crédito de até 90 (noventa) dias, contrato de aluguel (com firma reconhecida do locador e locatário) ou declaração de residência (disponibilizada através do site do Eu Posso para download) datada e assinada. Obs: Anexar junto à declaração o comprovante de residência atual.
- Certidão negativa municipal;
- Comprovante de conta bancária cuja titularidade seja do empreendedor e que contenham as seguintes informações: banco, agência, número da conta e nome do titular;
- Certidão Negativa de cadastro nos órgãos de proteção ao crédito. (Documento facultativo conforme o edital de abertura de vagas)

2.9. Documentos necessários para inscrição de pessoa jurídica:

- Documentos dos sócios pessoa física (no caso de ME) ou do titular (no caso de MEI):
 - Documento de identidade com foto (RG, CNH ou carteira profissional);
 - Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
 - Comprovante de residência em nome do empreendedor, dos pais ou do cônjuge, como fatura (com nome completo, endereço, cep e data de vencimento) de água, energia, telefone, internet ou fatura de cartão de crédito de até 90 (noventa) dias, contrato de aluguel (com firma reconhecida do locador e locatário) ou declaração de residência (disponibilizada através do site do Eu Posso para download) datada e assinada. Obs: Anexar junto à declaração o comprovante de residência atual.
- Certidão negativa municipal Pessoa Jurídica;
- Cartão CNPJ ou Certificado de MEI;
- Comprovante de endereço comercial Pessoa Jurídica;
- Certidão negativa estadual Pessoa Jurídica;
- Certidão negativa federal Pessoa Jurídica;
- Certificado de regularidade do FGTS Pessoa Jurídica;
- Comprovante de conta bancária Pessoa Jurídica que contenha as seguintes informações: banco, agência, número da conta e nome do titular;
- Certidão Negativa de cadastro nos órgãos de proteção ao crédito. (Documento facultativo conforme o edital de abertura de vagas)

2.10. Alguns documentos poderão ser obtidos por meio de link disponibilizado no site do Eu Posso.

2.11. Caso haja a necessidade de ajustes na documentação a equipe do Eu Posso poderá entrar em contato.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIA DE PAIVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DE9B-E595-4038-C51F> e informe o código DE9B-E595-4038-C51F

Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIA DE PAIVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DE9B-E595-4038-C51F> e informe o código DE9B-E595-4038-C51F



Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIA DE PAIVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DE9B-E595-4038-C51F> e informe o código DE9B-E595-4038-C51F



Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIA DE PAIVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DE9B-E595-4038-C51F> e informe o código DE9B-E595-4038-C51F



2.12. As inscrições são gratuitas e os empreendedores que as realizarem declaram ter pleno conhecimento da integralidade dos termos do presente Edital.

3. DAS LINHAS DE CRÉDITO

3.1. As linhas de créditos são categorias de financiamento direcionadas a pequenos empreendedores, de acordo com características específicas de suas atividades ou objetivo de crédito, podendo diferenciar-se pelos valores, prazos de amortização e carência para pagamento.

3.1.1. TRADICIONAL

3.1.1.1. Atenderá empreendedores (pessoa física) que exerçam ou pretendam exercer atividades de comércio, serviços e produção.

3.1.1.2. A taxa de juros referente a linha de crédito TRADICIONAL é de 0,9% a.m. (zero vírgula nove por cento ao mês).

3.1.1.3. Para a concessão do crédito e financiamento será retido o percentual de 2% (dois por cento) do valor total liberado para a composição do Fundo Garantidor, previsto no art. 11, § 4º, da Lei nº 14.223, de 26 de julho de 2021.

3.1.2 RURAL

3.1.2.1. Atenderá empreendedores encaminhados pelas Diretorias de Agricultura Familiar e de Aquicultura e Pesca da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho através de documentos que certifiquem sua viabilidade produtiva nas atividades de agricultura, criação animal, pesca e similares.

3.1.2.2. A taxa de juros referente a linha de crédito RURAL é de 0,9% a.m. (zero vírgula nove por cento ao mês).

3.1.2.3. Para a concessão do crédito e financiamento será retido o percentual de 2% (dois por cento) do valor total liberado para a composição do Fundo Garantidor, previsto no art. 11, § 4º, da Lei nº 14.223, de 26 de julho de 2021.

3.1.3 EMPRESARIAL

3.1.3.1. Atenderá empreendedores que possuam inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica há, pelo menos, 06 (seis) meses.

3.1.3.2. A taxa de juros referente a linha de crédito EMPRESARIAL é de 0,9% a.m. (zero vírgula nove por cento ao mês).

3.1.3.3. Para a concessão do crédito e financiamento será retido o percentual de 2% (dois por cento) do valor total liberado para a composição do Fundo Garantidor, previsto no art. 11, § 4º, da Lei nº 14.223, de 26 de julho de 2021.

3.1.4 AÇÕES PÚBLICAS

3.1.4.1. Atenderá empreendedores identificados como público-alvo de políticas públicas desenvolvidas pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de João Pessoa, desde que devidamente circunstanciadas pela Secretaria responsável pela intervenção.

3.1.4.2. A taxa de juros referente a linha de crédito AÇÕES PÚBLICAS é de 0,9% a.m. (zero vírgula nove por cento ao mês).

3.1.4.3. Para a concessão do crédito e financiamento será retido o percentual de 2% (dois por cento) do valor total liberado para a composição do Fundo Garantidor, previsto no art. 11, § 4º, da Lei nº 14.223, de 26 de julho de 2021.

4. DO PLANO DE NEGÓCIOS

4.1. A Etapa Plano de Negócios é a etapa do programa em que o tomador irá passar por uma entrevista individual com um técnico do programa para explicar o funcionamento do seu empreendimento (atual ou futuro). Será desenvolvido um plano de negócios em conjunto que busca demonstrar a viabilidade do negócio.

4.1.1. São documentos necessários para esta etapa:

- Pessoa Física:
 - Documento de identificação com foto;
 - Orçamento desejado para o investimento fixo ou misto;
- Pessoa Jurídica:
 - Documento de identificação com foto do titular da empresa;

Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIA DE PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoas1.idoc.com.br/verificacao/DE9BE595-4038-C51F> e informe o código DE9BE595-4038-C51F



- Orçamento desejado para o investimento fixo ou misto;
- No caso de MEI, Declaração Anual do Simples Nacional do ano anterior. Nos casos da empresa não possuir, seguir para o item 4.2;
- Se ME optante pelo Simples Nacional, ME Lucro Presumido ou Lucro Real declaração de faturamento ou previsão de faturamento realizados por um contador e o termo de responsabilidade do contador, os documentos estão disponibilizados através do site <https://euposso.joaopessoa.pb.gov.br/>

4.2. Durante a elaboração do plano de negócios será necessário que o empreendedor (Pessoa física e MEI com abertura no ano vigente) preencha e assine um documento declarando a sua média de faturamento mensal.

4.3. Em caso de solicitações de crédito para investimento fixo ou misto, se faz obrigatório a apresentação de orçamento referente aos itens solicitados na proposta.

4.3.1. O orçamento pode ser físico ou online e devem atender aos seguintes critérios:

- Orçamento físico: Necessário ser em papel timbrado com carimbo e CNPJ;
- Orçamento online: Necessário ser obtido através de sites oficiais ou aplicativos de lojas.

4.4. Como informado no item 2.6.2, os cursos extras somam positivamente na análise do crédito pleiteado. A realização desses cursos deve ser comprovada na etapa de Plano de Negócios com a apresentação dos respectivos certificados ao técnico da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

4.5. A elaboração do plano de negócios e fornecimento de informações deve ser feita exclusivamente pelo empreendedor titular do processo, onde é necessário que apenas o mesmo esteja na entrevista, salvo exceções de extrema necessidade.

4.6. As faltas e remarcações são passíveis de indeferimento de acordo com o explicitado no item 9.10.

4.7. A equipe do Eu Posso se reserva no direito de solicitar outros documentos específicos durante todo o processo, caso seja verificada a necessidade para tal.

5. DA VISITA TÉCNICA

5.1. Tendo sido aprovado na etapa do Plano de Negócios, o empreendedor estará na etapa de visita técnica, que é também uma etapa obrigatória do programa. Nessa etapa, um técnico se dirigirá ao endereço comercial informado no ato da inscrição.

5.2. Durante a visita será observado e comprovado alguns pontos essenciais tais como: veracidade das informações fornecidas no plano de negócio, canal de vendas, espaço de trabalho (salubridade do ambiente), planejamento da operação, estoque, viabilidade do investimento solicitado, dentre outros.

5.3. O técnico irá comprovar a atividade com registros através de fotografias. Não aceitar a realização dos registros acarretará no indeferimento do processo.

5.4. A visita técnica será realizada no endereço informado no ato da inscrição, sendo vedada a mudança durante o andamento do processo.

6. ANÁLISE FINANCEIRA

6.1. Para estar apto para a análise de crédito, os empreendedores devem cumprir as etapas abaixo do programa, assim compreendidas:

- I • Inscrição;
- II • Capacitação;
- III• Plano de negócio;
- IV• Visita Técnica.

6.1.1. Os critérios de avaliação para a concessão de crédito são:

- (I) análise de documentação na inscrição;
- (II) realização dos cursos obrigatórios no item 2.6.1 deste edital;
- (III) realização de cursos extras (não possui caráter eliminatório, mas atribui pontos positivos na análise);
- (IV) conhecimento do negócio;
- (V) viabilidade do investimento;
- (VI) consulta negativa ao órgão de proteção ao crédito (possui caráter eliminatório);

Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIA DE PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoas1.idoc.com.br/verificacao/DE9BE595-4038-C51F> e informe o código DE9BE595-4038-C51F



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SEDEST
EDITAL N° 011/2025
ABERTURA DE VAGAS

1. SOBRE AS VAGAS

1.1. Serão abertas 120 (cento e vinte) novas vagas, sem distinção de pessoa física e jurídica. No Edital 011/2025 de abertura de vagas todos os inscritos serão contemplados com a grade dos cursos ofertados pelo programa de capacitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, o Eu Posso Aprender. A análise e a aprovação das inscrições seguirão a ordem cronológica de requerimento.

2. AS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições começarão no dia 01 de Outubro de 2025, às 08:00 horas, de forma presencial e se encerrão no dia 02 de Outubro de 2025 às 17:00 horas, serão 60 (sessenta) vagas por dia.

2.2. Neste Edital será exigido a Certidão Negativa de Cadastro dos Órgãos de Proteção ao Crédito, conforme os itens 2.8 e 2.9 do Edital geral 010/2025.

3. CAPACITAÇÃO

3.1. Os 04 (quatro) cursos obrigatórios que serão realizados presencialmente em local informado no ato da inscrição:

- Gestão Empresarial - 1:30 hora-aula;
- Finanças Pessoais para Empreendedores - 1:30 hora-aula;
- Marketing Digital - 1:30 hora-aula;
- Gestão da Qualidade - 1:30 hora-aula.

4. DAS LINHAS DE CRÉDITO

4.1. As linhas de créditos são categorias de financiamento direcionadas a pequenos empreendedores, de acordo com características específicas de suas atividades ou objetivo de crédito, podendo diferenciar-se pelos valores, prazos de amortização e carência para pagamento.

4.2. As vagas ofertadas neste edital de abertura de vagas serão para as linhas de crédito TRADICIONAL e EMPRESARIAL.

4.3 LINHA DE CRÉDITO TRADICIONAL

4.3.1 Os créditos da Linha de Crédito TRADICIONAL serão limitados no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para Pessoa Física. Os valores liberados irão variar mediante análise financeira, score de crédito e aprovação das etapas previstas neste Edital.

4.3.2 O pagamento poderá ser dividido em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais fixas, com carência de até 03 (três) meses, quando houver investimento em capital fixo ou misto. Para investimento apenas em capital de giro, o pagamento será de até 12 (doze) parcelas e sem carência.

4.4 LINHA DE CRÉDITO EMPRESARIAL

4.4.1 Os créditos da Linha de Crédito EMPRESARIAL serão limitados no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para Pessoa Jurídica. Os valores liberados irão variar mediante análise financeira, score de crédito e aprovação das etapas previstas neste Edital.

4.4.2 O pagamento poderá ser dividido em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais fixas, com carência de até 03 (três) meses, quando houver investimento em capital fixo ou misto. Para investimento apenas em capital de giro, o pagamento será de até 12 (doze) parcelas e sem carência.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Dúvidas e maiores informações sobre o Edital ao qual se refere essa abertura de vagas podem ser encontradas no no site <https://eupoosso.joaopessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 16 de Setembro de 2025.

Bruno Farias de Paiva
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIA DE PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DEBB-E695-4038-C51F> e informe o código DEBB-E695-4038-C51F



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SEDEST
EDITAL N° 012/2025
ABERTURA DE VAGAS – EU POSSO
MICROCRÉDITO SOCIAL – EDITAL AÇÕES PÚBLICAS - ELAS PODEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDEST, órgão responsável pela administração e operacionalização do programa de microcrédito social Eu Posso Crescer, doravante chamado Eu Posso, bem como do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios, consoante estabelecido na Lei nº 14.223, de 26 de julho de 2021, com sede na Rua Diogo Velho, 150, Centro, CEP 58013-110, município de João Pessoa, neste Estado, torna público, pelo presente EDITAL, forma e horário para inscrição dos interessados no programa Eu Posso e demais disposições relacionadas, nos termos a seguir delineados:

1. DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO SOCIAL - ELAS PODEM
1. JUSTIFICATIVA - EDITAL ELAS PODEM: MULHERES VÍTIMAS DE VIOLENCIA DOMÉSTICA

O Edital nº 012/2025 do programa Eu Posso dispõe sobre a convocação da linha de Ações Públicas, com base no art. 12, inciso IV, da Lei nº 14.223, de 26 de julho de 2021, e tem como público-alvo microempreendedores. Este edital é especificamente destinado a mulheres — pessoas físicas ou jurídicas (MEI e ME) — em situação de violência doméstica e familiar, residentes na cidade de João Pessoa-PB.

A iniciativa tem como objetivo fomentar a autonomia econômica das mulheres, por meio da implementação de ações integradas de qualificação profissional, geração de trabalho e renda, e inserção no mercado de trabalho, seja formal ou informal. A execução do edital ocorre em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho (SEDEST) e a Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres (SPPM).

A violência doméstica contra a mulher continua sendo uma questão crítica no Brasil, afetando significativamente a sociedade e exigindo atenção contínua de políticas públicas e iniciativas sociais. A redução dos dados sobre violências domésticas pode ser atribuída também a políticas públicas mais eficazes e aumento de investimentos na autonomia financeira das mulheres, portanto o objetivo deste edital se justifica no apoio para proporcionar às mulheres assistidas pelos serviços da SPPM a oportunidade de acesso ao crédito produtivo orientado, oferecido no âmbito do Programa Eu Posso, com condições especialmente adaptadas às suas realidades.

No compromisso de transformar a realidade de mulheres em situação de violência, a Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres (SPPM) e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho (SEDEST), reafirma a importância da implementação de programas e projetos voltados à promoção da autonomia e emancipação econômica das mulheres, assegurando-lhes o pleno exercício de seus direitos enquanto cidadãs.

O presente edital tem como finalidade oferecer suporte a mulheres assistidas pelos projetos, atividades e equipamentos públicos da SPPM, possibilitando que, por meio do empreendedorismo, encontrem caminhos para alcançar a independência financeira. Em muitos casos, essa conquista representa a chance de romper com ciclos de violência que atravessam gerações, promovendo dignidade, liberdade e novas perspectivas de vida.

2. METODOLOGIA

O acesso ao crédito contempla as seguintes etapas:

- As mulheres devem procurar a SPPM que enviará a lista de pessoas aptas a serem cadastradas no programa;
- Inscrição presencial para entrevista, orientações e elaboração do plano de trabalho — com garantia de privacidade e atendimento humanizado, realizado exclusivamente por mulheres;
- Apresentação dos documentos exigidos no item 2.2 deste edital;
- Convite para a etapa de capacitação (descrito no item 3.1), metodologia consolidada pela SEDEST e obrigatória para todas as categorias de empréstimo — que poderá ser realizada por vídeo aulas;
- Plano de Negócios;
- Visita Técnica;
- Análise de Crédito;
- Publicação do resultado da seleção;
- Recebimento do certificado e liberação do crédito em conta corrente;
- Pós-Crédito.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIA DE PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DEBB-E695-4038-C51F> e informe o código DEBB-E695-4038-C51F



Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIA DE PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DEBB-E695-4038-C51F> e informe o código DEBB-E695-4038-C51F



2. AS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições iniciarão a partir do dia 19 de setembro de 2025 e ocorrerão de forma contínua, sendo necessário o envio da lista pela SPPM, até o dia 15 de Novembro de 2025.
- 2.2. Neste Edital serão exigidos os seguintes documentos:
 - Pessoa Física
 - Todos os documentos previsto no item 2.8 do Edital Geral 010/2025
 - Ficha cadastral da SPPM
 - Pessoa Jurídica
 - Todos os documentos previsto no item 2.9 do Edital Geral 010/2025
 - Ficha cadastral da SPPM
- 2.3. Neste Edital **não** será exigido a Certidão Negativa de Cadastro dos Órgãos de Proteção ao Crédito, conforme os itens 2.8 e 2.9 do Edital geral 010/2025.
- 2.4. As mulheres identificadas com perfil ou potencial empreendedor deverão ser encaminhadas, em conformidade com o item 2.1 deste edital, que trata do cronograma de inscrições. O encaminhamento deverá ser realizado mediante o envio da ficha cadastral, devidamente preenchida.

3. CAPACITAÇÃO

- 3.1. Como etapa eliminatória e obrigatória, os participantes devem participar de quatro cursos preparatórios para o empreendedorismo, ofertados pela SEDEST. Os participantes terão acesso por meio de aulas gravadas com recursos de acessibilidade — como legendas e linguagem simples, com link disponibilizado no site [www.eupoesso.joao pessoa.pb.gov.br](http://eupoesso.joao pessoa.pb.gov.br).
- 3.2. O objetivo é promover o fortalecimento dos negócios e contribuir para a superação de situações de vulnerabilidade socioeconômica.

4. DAS LINHAS DE CRÉDITO

- 4.1. As linhas de créditos são categorias de financiamento direcionadas a pequenas empreendedoras, de acordo com características específicas de suas atividades ou objetivo de crédito, podendo diferenciar-se pelos valores, prazos de amortização e carência para pagamento.
- 4.2. As vagas ofertadas neste edital de abertura de vagas será para a linha de crédito **AÇÕES PÚBLICAS**.

4.3. LINHA DE CRÉDITO AÇÕES PÚBLICAS

- 4.3.1. Os créditos da Linha de Crédito **AÇÕES PÚBLICAS** serão limitados no valor de até **R\$10.000,00 (dez mil reais) para Pessoa Física e R\$20.000,00 (vinte mil reais) para Pessoa Jurídica**. Os valores liberados irão variar mediante análise financeira, score de crédito e aprovação das etapas previstas neste Edital.
- 4.3.2. O pagamento poderá ser dividido em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais fixas, com carência de até 06 (seis) meses, quando houver investimento em capital fixo ou misto. Para investimento apenas em capital de giro, o pagamento será de até 12 (doze) parcelas e sem carência.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Dúvidas e maiores informações sobre o Edital ao qual se refere essa abertura de vagas podem ser encontradas no site [https://eupoesso.joao pessoa.pb.gov.br](http://eupoesso.joao pessoa.pb.gov.br)

João Pessoa, 16 de setembro de 2025.

Bruno Farias de Paiva
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE9B-E595-4038-C51F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ BRUNO FARIA DE PAIVA (CPF 009.XXX.XXX-88) em 16/09/2025 13:03:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/DE9B-E595-4038-C51F>

SEINFRA

PORTRARIA N° 258/2025/SEINFRA

João Pessoa, 15 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de Abril de 1990 e considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

I- Designar Elayne de Sá Queiroga, Matrícula: 96.509-0, para exercer o cargo de Fiscal Técnico e Clarissa Santos Barbosa de Almeida, Matrícula: 97.301-7, para exercer o cargo de Fiscal Administrativo do Contrato 06-383/2025, para acompanhar e fiscalizar os serviços de execução conforme o objeto do referido contrato.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTRARIA N° 259/2025/SEINFRA

João Pessoa, 15 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de Abril de 1990 e considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

I- Designar Elayne de Sá Queiroga, Matrícula: 96.509-0, para exercer o cargo de Fiscal Técnico e Clarissa Santos Barbosa de Almeida, Matrícula: 97.301-7, para exercer o cargo de Fiscal Administrativo do Contrato 06-445/2025, para acompanhar e fiscalizar os serviços de execução conforme o objeto do referido contrato.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIA DE PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/DE9B-E595-4038-C51F e informe o código DE9B-E595-4038-C51F



Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/6EE3-7919-300F-B4FC e informe o código 6EE3-7919-300F-B4FC



PORTARIA N° 260/2025/SEINFRA

João Pessoa, 15 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de Abril de 1990 e considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

I- Designar Elayne de Sá Queiroga, Matrícula: 96.509-0, para exercer o cargo de Fiscal Técnico e Clarissa Santos Barbosa de Almeida, Matrícula: 97.301-7, para exercer o cargo de Fiscal Administrativo do Contrato 06-460/2025, para acompanhar e fiscalizar os serviços de execução conforme o objeto do referido contrato.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA N° 261/2025/SEINFRA

João Pessoa, 15 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de Abril de 1990 e considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

I- Designar Elayne de Sá Queiroga, Matrícula: 96.509-0, para exercer o cargo de Fiscal Técnico e Clarissa Santos Barbosa de Almeida, Matrícula: 97.301-7, para exercer o cargo de Fiscal Administrativo do Contrato 06-421/2025, para acompanhar e fiscalizar os serviços de execução conforme o objeto do referido contrato.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6EE3-7919-300F-BAFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 16/09/2025 07:46:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6EE3-7919-300F-BAFC>

PORTARIA N° 262/2025/SEINFRA

João Pessoa, 16 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de Abril de 1990 e considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

I- Designar Elayne de Sá Queiroga, Matrícula: 96.509-0, para exercer o cargo de Fiscal Técnico e Clarissa Santos Barbosa de Almeida, Matrícula: 97.301-7, para exercer o cargo de Fiscal Administrativo do Contrato 06-454/2025, para acompanhar e fiscalizar os serviços de execução conforme o objeto do referido contrato.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA N° 263/2025/SEINFRA

João Pessoa, 16 de setembro de 2025

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6EE3-7919-300F-BAFC> e informe o código 6EE3-7919-300F-BAFC



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de Abril de 1990 e considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

I- Designar Clebson Manoel da Silva , Matrícula: 111.127-4, para exercer o cargo de Fiscal Técnico e Elayne de Sá Queiroga, Matrícula: 96.509-0, para exercer o cargo de Fiscal Administrativo do Contrato 06-331/2025, para acompanhar e fiscalizar os serviços de execução conforme o objeto do referido contrato.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA N° 264/2025/SEINFRA

João Pessoa, 16 de setembro de 2025

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6EE3-7919-300F-BAFC> e informe o código 6EE3-7919-300F-BAFC



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de Abril de 1990 e considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

I- Designar Clebson Manoel da Silva , Matrícula: 111.127-4, para exercer o cargo de Fiscal Técnico e Elayne de Sá Queiroga, Matrícula: 96.509-0, para exercer o cargo de Fiscal Administrativo do Contrato 06-337/2025, para acompanhar e fiscalizar os serviços de execução conforme o objeto do referido contrato.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D5A0-A288-8424-EA86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 16/09/2025 14:11:26 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D5A0-A288-8424-EA86>

SEGGOV

PORTARIA N° 008 /2025 DAF/SEGGOV

João Pessoa, 16 de setembro de 2025.

Designar os servidores público responsáveis pela **FISCALIZAÇÃO** do Contrato N° 0001/205 Processo n°21.249/2025-1 DOC firmado pela Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Oracle do Brasil Sistemas Ltda.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL – SEGGOV, no uso das suas atribuições que lhe confere o art.67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a baixo, lotados na Secretaria de Gestão Governamental - SEGGOV para exercer a função de **FISCALIZAÇÃO** em Contrato referente aos serviços de contratação de serviços de suporte técnico e atualização de versão referentes a duas licenças do banco de dados Oracle Database Standard Edition 2 (SE2), vinculadas ao Customer Support Identifier (CSI) nº 25401050.

1. Odilon do Egito Andrade - Mat.: 101.701-4, exercendo a função de Gestor do Contrato.
2. Bruno Reis Crispim - Mat.: 94.882-9, exercendo a função de Fiscal Técnico.
3. Isabelle Cristina Borges de Aguiar - Mat.: 106.127-7, exercendo a função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Incumbe aos servidores referidos no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2022 constantes no Anexo I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III e Art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rougger Xavier Guerra Junior
 Autorizador da Despesa
 Matrícula: 90.415-5

Assinado por 1 pessoa: ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AC36-D54C-01EC-C337> e informe o código AC36-D54C-01EC-C337



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC36-D54C-01EC-C337

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR (CPF 102.XXX.XXX-89) em 16/09/2025 13:55:27 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AC36-D54C-01EC-C337>

PROCON



Secretaria de
 Proteção e Defesa
 do Consumidor - PROCON JP



PORTARIA PROCON JP N° 015, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, bem como as previstas na Lei 12.813/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para desempenhar a função de FISCAL da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, pelo período de 02 (dois) anos, os servidores abaixo relacionados:

- I – JOSÉ NICODEMOS RODRIGUES DE SOUSA SOBRINHO, matrícula nº 101.041-9;
- II – LARISSA GUIMARÃES LIMA, matrícula nº 89.193-2;
- III – RODRIGO THIAGO FERREIRA REGIS, matrícula nº 89.190-8;
- IV – ADRIANO GOMES DA SILVA, matrícula nº 94.970-1;
- V – EVELYN DANTAS DA COSTA ALCANTARA, matrícula nº 101.037-1;
- VI – VAMBERTO ALEXANDRE DE SOUSA, matrícula nº 11.807-9;
- VII – WALTER PEDRO LEMOS DE LIMA, matrícula nº 107.326-7;
- VIII – MEIRIJANE MARINHO DA SILVA, matrícula nº 101.829-1;
- IX – BEATRIZ SALES DIAS, matrícula nº 95.787-9;
- X – DIEGO ANDRÉ BARREIRA FONSECA, matrícula nº 95.951-1;
- XI – LUIS CARLOS DE ARAGÃO CALDAS, matrícula nº 100.736-1;
- XII – VANESSA LARISSA BRITO, matrícula nº 103.059-2;
- XIII – MAYRA VITORIA TORRE DOS SANTOS, matrícula nº 100.208-4;
- XIV – CARLOS GOMES LAURENTINO JUNIOR, matrícula nº 101.841-0;
- XV – WANDERLEY DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 101.828-2;
- XVI – MARCOS ANTONIO SOUTO MAIOR FILHO, matrícula nº 110.503-7;
- XVII – ROSSELENIN CHAVES VASCONCELOS, matrícula nº 106.652-0; e
- XVIII – GILSON MEDEIROS FIDELIS, matrícula nº 111581-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, especialmente as portarias anteriormente publicadas, tais como as Portarias de N° 008/2024 e N° 003/2025, entre outras, que tratem da mesma matéria.

João Pessoa, 16 de setembro de 2025.

(assina eletronicamente)
JAIR DE QUEIROZ PIRES JÚNIOR
 SECRETÁRIO PROCON JP

Assinado por 1 pessoa: JAIR DE QUEIROZ PIRES JÚNIOR
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/16B8-EC69-ECD3-ACB4> e informe o código 16B8-EC69-ECD3-ACB4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 16B8-EC69-ECD3-ACB4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAIR DE QUEIROZ PIRES JÚNIOR (CPF 084.XXX.XXX-01) em 16/09/2025 15:44:46 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/16B8-EC69-ECD3-ACB4>

SEJER

PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Pelo presente instrumento, a **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PMJP**, através da **SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO – SEJER**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no ministério da fazenda – sob o CNPJ nº 08.778.326/0001-56 com sede na Av. Diogo Velho nº 150, Centro, João Pessoa – PB, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Recreação, o **Sr. JOSÉ FREIRE DA COSTA**, matrícula PMJP de nº 11.0249-6, doravante denominada CONCEDENTE, e a **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE FUTEBOL SUB 100 PB**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 44.180.346/0001-94, com sede/endereço em Rua Manoel Medeiros Guedes, 12 - Manaíra, João Pessoa - PB, 58.038-360, representada neste ato pelo seu diretor presidente **Sr. MARIO JOSÉ DORNELAS**, brasileiro, casado, professor, sob CPF: 142.010.034-34, RG nº 267415 SSP-PB, Residente e domiciliado na Rua Carmem Romero, nº 17, Apto. 801, Residencial Riacho Doce, Jardim Oceania, João Pessoa – PB, CEP: 58037-465, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, resolvem firmar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**, conforme as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, a título precário, do Campo de Futebol Ernani Hardman Norat, localizado na Rua Professora Noêmia Ribeiro, nº 428, Ernesto Geisel, para o desenvolvimento de atividades esportivas, assim como a execução dos serviços de manutenção e conservação predial e das instalações elétricas e hidráulica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência da presente PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO de uso será 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura deste Termo, podendo ser renovado por idêntico prazo, mediante acordo entre das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

A PERMISSIONÁRIA obriga-se a:

- I – zelar pela conservação, limpeza e bom uso do espaço;
- II – utilizar o campo exclusivamente para as finalidades previstas neste Termo;
- III – comunicar à Concedente qualquer ocorrência que comprometa a integridade do bem;
- IV – cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como as orientações da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONCEDENTE poderá, a qualquer tempo, realizar fiscalização sobre o uso do bem objeto desta Permissão de uso de bem público

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO

A presente Permissão de uso de bem público é outorgada em caráter precário e unilateral, podendo ser revogada ou cancelada a qualquer tempo, mediante notificação da Administração Pública, sem que caiba à PERMISSIONÁRIA qualquer direito à indenização.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo não gera vínculo empregatício ou qualquer outra obrigação além das aqui previstas.

João Pessoa, 12 de setembro de 2025

JOSÉ FREIRE DA COSTA
Secretário de Juventude, Esporte e Recreação – SEJER.
Mat. nº 11.0249-6

MÁRIO JOSÉ DORNELAS
Diretor Presidente da Associação Recreativa de Futebol Sub 100 PB
CPF: 142.010.034-34



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 03AD-24FB-0FF4-4561

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARIO JOSE DORNELAS** (CPF 142.XXX.XXX-34) em 12/09/2025 13:48:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 <> AC SOLUTI v5 G2 <> Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **JOSÉ FREIRE DA COSTA** (CPF 308.XXX.XXX-49) em 15/09/2025 10:20:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/03AD-24FB-0FF4-4561>

EXTRATO

Assinado por 2 pessoas: MARIO JOSE DORNELAS e JOSE FREIRE DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/03AD-24FB-0FF4-4561 e informe o código 03AD-24FB-0FF4-4561



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 06-455/2025.

Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Superintendência Executiva De Mobilidade Urbana – SEMOB -JP.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa RC Ramos Comercio Ltda.

Processo: 19.365/2024 – 1/DOC

Modalidade: P. E. Nº 06-013/2025 ARP nº 144/2025.

Signatários: Superintendente, o Sr. Marcílio Pedro Siqueira Ferreira, o Sr. Dalcimar Antonio Ramos, representante legal da empresa RC Ramos Comercio Ltda.

Vigência: 16/09/2025 a 16/09/2026.

Valor Total: R\$ 114.722,00 (Cento e catorze mil, setecentos e vinte e dois reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.202.04.122.5001.592041	1.7.52	33.90.30

Data da assinatura: 16/09/2025

João Pessoa, 16 Setembro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: MARIO JOSE DORNELAS e JOSE FREIRE DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/ACAO-23BD-86F4-846F e informe o código ACAO-23BD-86F4-846F

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/ACAO-23BD-86F4-846F



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 06-460/2025.

Objeto: Aquisição de material de construção - hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora Macbraz Ltda.

Processo: 30.159/2024 – 1/DOC

Modalidade: P. E. Nº 06-018/2025 ARP nº 084/2025.

Signatários: Secretário, Sr. Rubens Falcão da Silva Neto, e o Sr. José Rodson Maciel Júnior, representante legal da empresa Distribuidora Macbraz Ltda.

Vigência: 16/09/2025 a 16/09/2026.

Valor Total: R\$ 8.431,50 (Oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
11.101.04.122.5001.112041	1.5.00	33.90.30

Data da assinatura: 16/09/2025

João Pessoa, 16 de Setembro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 06-468/2025.**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa DM Comercial Importadora E Exportadora De Artigos De Iluminação Ltda.**Processo:** 19.365/2024 – 1/DOC**Modalidade:** P. E. N° 06-013/2025 ARP n° 137/2025.**Signatários:** Secretário, o Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, o Sr. Daniel Yee Min, representante legal da empresa DM Comercial Importadora E Exportadora De Artigos De Iluminação Ltda.**Vigência:** 16/09/2025 a 16/09/2026.**Valor Total:** R\$ 13.950,00 (Treze mil, novecentos e cinquenta reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497	2.60	
13.301.10.302.5005.464498		33.90.30
13.301.10.302.5005.464499	1.60	

Data da assinatura: 16/09/2025

João Pessoa, 16 Setembro de 2025.

**Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração****EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 06-473/2025.**Objeto:** Aquisição de gêneros de alimentação - hortifrut, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Rosembith De Araujo Silva.**Processo:** 34.139/2024 – 1/DOC**Modalidade:** P. E. N° 06-021/2025 ARP n° 162/2025.**Signatários:** Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, o Sr. Rosembith De Araujo Silva, representante legal da empresa Rosembith De Araujo Silva.**Vigência:** 16/09/2025 a 16/09/2026.**Valor Total:** R\$ 86.348,00 (Oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.5313.142592		
14.101.04.122.5001.144437		
14.101.08.244.5136.144487		
14.101.08.244.5137.144424		
14.101.08.244.5135.144091	1.500	33.90.30
14.101.04.122.5315.144491		
14.101.08.244.5185.142264		
14.101.08.244.7025.140142		
14.101.08.244.5137.144426		
14.101.08.244.5137.144427		

Data da assinatura: 16/09/2025

João Pessoa, 16 Setembro de 2025.

**Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Instrumento:** Termo aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 06-490/2024.**Objeto:** Inclusão do órgão como contratante e recursos orçamentários – SEMHAB - Contratação de empresas especializadas na implementação/execução de cursos profissionalizantes voltados para os moradores da comunidade Maria de Nazaré por meio do projeto de urbanização, regularização e integração de assentamentos precários, para atender as necessidades da SEDES e SEMHAB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Pauliano Lamec Matias Dos Santos - ME.**Processo:** 18.882/2022 – 1 DOC**Modalidade:** P. E. N° 06-020/2024**Signatários:** Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, a Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB, a Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira, e o Sr. Pauliano Lamec Matias Dos Santos, representante legal da empresa Pauliano Lamec Matias Dos Santos - ME.**Vigência:** até 27/10/2025.**Valor Total:** R\$ 101.198,20 (cento e um mil cento e noventa e oito reais e vinte centavos).**Recursos Financeiros:****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.244.5135.144091	1.500	33.90.39
	1.65	

Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
24.101.16.482.5342.241175	2.700	33.90.39

Data da assinatura: 16/09/2025

João Pessoa, 16 Setembro de 2025.

**Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração****EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000.356/2025.**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres - SEPPM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa RC Ramos Comercio Ltda.**Processo:** 19.365/2024**Modalidade:** P.E nº 06-013/2025.**Vigência:** 16/09/2025 a 16/09/2026**Valor Total:** R\$ 392,58 (trezentos e noventa e dois reais e cinquenta oito centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
28.101.04.122.5001.284216		
28.101.14.422.5070.282978		
28.101.14.422.5070.284323	1.500	33.90.30
28.101.14.422.5070.284331		
28.101.14.422.5070.284338		

Data da emissão: 16/09/2025.

João Pessoa, 16 de Setembro de 2025.

**Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração****EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000.357/2025.**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Achaki Comercial Ltda.**Processo:** 25.236/2024**Modalidade:** P.E nº 06-023/2025.**Vigência:** 16/09/2025 a 16/09/2026**Valor Total:** R\$ 196,60 (cento e noventa seis reais e sessenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
24.101.04.122.5001.242695	1.500	33.90.30

Data da emissão: 16/09/2025.

João Pessoa, 16 de Setembro de 2025.

**Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração****EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000.358/2025.**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Achaki Comercial Ltda.**Processo:** 25.236/2024**Modalidade:** P.E nº 06-023/2025.**Vigência:** 16/09/2025 a 16/09/2026**Valor Total:** R\$ 870,98 (oitocentos e setenta reais e noventa oito centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
15.101.04.122.5001.154069	1.500	33.90.30

Data da emissão: 16/09/2025.

João Pessoa, 16 de Setembro de 2025.

**Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração****EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000.359/2025.**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Superintendência de Mobilidade Urbana - SEMOB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Campinense Ltda.**Processo:** 25.236/2024**Modalidade:** P.E nº 06-023/2025.**Vigência:** 16/09/2025 a 16/09/2026**Valor Total:** R\$ 1.499,15 (hum mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.202.04.122.5001.592041	1.752	33.90.30

Data da emissão: 16/09/2025.

João Pessoa, 16 de Setembro de 2025.

**Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração**Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas1.dcc.com.br/verificacao/ACAO-23BD-86F-4-846FAssinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas1.dcc.com.br/verificacao/ACAO-23BD-86F-4-846F

EXTRATO Nº. 549/2025 DO TERMO ADITIVO Nº. 004/2025 AO CONTRATO Nº. 10.826/2022 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) 2 E 4 REFERENTE AO (À) CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS GERADORES DE CILINDROS, TANQUE DE CRIOGÊNICO ESTACIONÁRIO DE O2 LÍQUIDO; AR COMPRIMIDO MEDICINAL POR COMPRESSORES, CILINDROS; VÁCUO CLÍNICO POR BOMBAS; SERVIÇOS DE RECARGA DE CILINDROS DAS AMBULÂNCIAS DE RESGATE DO SAMU, DA REDE HOSPITALAR E DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPAS) E DEMAIS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.027/2022.

Processo Administrativo 6.533/2025

2.DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 O presente Aditivo terá validade por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de **30 de setembro de 2025**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

4.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

- 13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
- ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS
- 13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
- ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS
- 13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS
- FONTE DE RECURSOS: 1621 - TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE
- 13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS
- FONTE DE RECURSOS: 1621 - TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/05DE-ECAF-D781-AE1B>

**EXTRATO Nº. 628/2025
PROCESSO Nº 29.495/2024
CHAVE CGM: WTSC-GUJZ-XCWS-J60X**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE 04 UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF ALTO DO MATEUS VI, USF SÃO JOSÉ, USF ESPAÇO SAÚDE e USF BANCÁRIOS**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá validade de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir de sua assinatura, e eficácia legal após a publicação do seu extrato da Imprensa Oficial, Portal da Transparéncia e PNCP, conforme art. 75, inciso VIII e art. 94, da Lei 14.133/21 e Portal da Transparéncia do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#), relativos à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 13.001/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação 461212 INV -MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

Fonte Recurso 1.6.01.010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviço

Natureza Despesa 44.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.876/2025	LAUDO CONSTRUÇOES E CONSULTORIA LTDA	R\$ 288.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS)	04 de setembro de 2025

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9ECC-ABFB-E7E5-8943>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9ECC-ABFB-E7E5-8943

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 29/08/2025 08:53:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9ECC-ABFB-E7E5-8943>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 05DE-ECAF-D781-AE1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 09/09/2025 09:28:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/05DE-ECAF-D781-AE1B>

**EXTRATO N°. 673 /2025
PROCESSO N° 27.564/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13.005/2024
CHAVE CGM: TS7Z-6MEL-7470-TMBR**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASSISTENCIAL DE SAÚDE, PARA O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER) TIPO IV VINCULADO A REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá validade ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N°.13.005/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Subação**

461484 INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO

Fonte Recurso

1.6.01.010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviço

Natureza Despesa

44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.922/2025	ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – EPP	RS 27.309,68 (VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).	16 DE SETEMBRO DE 2025

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BFCB-FD21-7A04-A5C5> e informe o código BFCB-FD21-7A04-A5C5

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: BFCB-FD21-7A04-A5C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 15/09/2025 12:59:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BFCB-FD21-7A04-A5C5>

**EXTRATO N°. 679/2025
PROCESSO N° 14.486/2025
PREGAO ELETRONICO N°.13.051/2025
CHAVE CGM: MGJW-8AFQ-X3JU-4ACM**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (PERFURÓCORTANTES, SONDAS, DRENOS, CÁNULAS) PARA ATENDER À NECESSIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAIS, UPAS E ATENÇÃO ESPECIALIZADA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá validade ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13.051/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária 13301 FUND MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTEIR E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fonte Recurso 1.6.00.010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço

Natureza Despesa 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.928/2025	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	RS 785,00 (SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).	15 DE SETEMBRO DE 2025

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6118-C6CA-7623-1FE7> e informe o código 6118-C6CA-7623-1FE7

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 6118-C6CA-7623-1FE7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 12/09/2025 11:05:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6118-C6CA-7623-1FE7>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6118-C6CA-7623-1FE7> e informe o código 6118-C6CA-7623-1FE7



**EXTRATO Nº. 681/2025
PROCESSO Nº 14.486/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.13.051/2025
CHAVE CGM: MGJW-8AFQ-X3JU-4ACM**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (PERFUCORTANTES, SONDAS, DRENOS, CÂNULAS) PARA ATENDER À NECESSIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAIS, UPAS E ATENÇÃO ESPECIALIZADA**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá validigia ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparéncia do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.051/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subsação 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fonte Recurso 1.6.00.010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço

Natureza Despesa 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.930/2025	NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$756,00 (Setessentos e cinqüenta e seis reais).	16 DE SETEMBRO DE 2025

**LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E41F-035E-F767-BCF1> e informe o código E41F-035E-F767-BCF1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E41F-035E-F767-BCF1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 12/09/2025 09:56:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E41F-035E-F767-BCF1>

**EXTRATO Nº. 688/2025
PROCESSO Nº 14.486/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.13.051/2025
CHAVE CGM: MGJW-8AFQ-X3JU-4ACM**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (PERFUCORTANTES, SONDAS, DRENOS, CÂNULAS) PARA ATENDER À NECESSIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAIS, UPAS E ATENÇÃO ESPECIALIZADA**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá validigia ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparéncia do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.051/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subsação 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fonte Recurso 1.5.00.011002 Recursos não vinculados de Impostos ASPS

Natureza Despesa 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.936/2025	DBI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	RS 5.670,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS)	15 DE SETEMBRO DE 2025

**LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4D39-F613-B48A-FF58> e informe o código 4D39-F613-B48A-FF58



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D39-F613-B48A-FF58

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 12/09/2025 13:37:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4D39-F613-B48A-FF58>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4D39-F613-B48A-FF58> e informe o código 4D39-F613-B48A-FF58



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.111/2025.

Objeto: Aquisição da "Coleção Caminhar Juntos - Editora SM", a fim de atender os professores de Ensino Religioso, bem como os estudantes matriculados nos Anos Finais, da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **WORD EDUCACIONAL EDITORA E SISTEMAS DE EDUCAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 28.428.245/0001-33.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 31.817/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.027/2024

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Antônio Manoel Dias pela empresa **WORD EDUCACIONAL EDITORA E SISTEMAS DE EDUCAÇÃO LTDA**.

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498.

Natureza: 3.3.90.32.

Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos; 550 - FNDE - Salário Educação.

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.348.201,00 (três milhões, trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e um reais).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoas.1doc.com.br/verificacao/0F87-FEBA-410B-63ED>



Código para verificação: 0F87-FEBA-410B-63ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA AMERICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 15/09/2025 16:38:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoas.1doc.com.br/verificacao/0F87-FEBA-410B-63ED>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11.037/2023.

MEMORANDO: 133.134/2025

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.080/2023 – PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM 18 RUAS NO BAIRRO DE MUÇUMAGRO DE JOÃO PESSOA/PB - LOTE 16F

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: – É objeto do presente Aditivo a prorrogação do prazo de execução e contratual por 04 (quatro) meses.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e João Vitor de Souza Torres Cabral / CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS.

João Pessoa, 09 de setembro de 2025

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoas.1doc.com.br/verificacao/433D-130C-29D2-C3DD> e informe o código 433D-130C-29D2-C3DD



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11.058/2023
MEMORANDO INTERNO: 126.463/2025.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°11.010/2024 – PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO DE 27 RUAS, NO BAIRRO ALTO DO MATEUS, JOÃO PESSOA/PB.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: Antunes Engenharia Ltda.

OBJETO: – É objeto do presente aditivo a prorrogação de prazo de execução e contratual por 04 (quatro) meses .

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto /PMJP e Eduardo Américo Antunes de Oliveira/ Antunes Engenharia.

João Pessoa, 10 de setembro de 2025

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoas.1doc.com.br/verificacao/BC06-4ED-C980-7055> e informe o código BC06-4ED-C980-7055



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11.044/2024
MEMORANDO INTERNO 127.566/2025/SEINFRA.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.009/2025 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO DE 16 RUAS, LOCALIZADAS EM DIVERSOS BAIRROS, EM JOÃO PESSOA/PB (BAIRROS: PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, MANGABEIRA E MUÇUMAGRO) - LOTE XV BN.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: ANTUNES ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.455.563/0001-07

OBJETO: – É objeto do presente Aditivo o acréscimo de serviços, com alteração do valor contratual em R\$ 128.107,93.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021

SIGNATÁRIOS: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO - PMJP E EDUARDO AMÉRICO

ANTUNES DE OLIVEIRA ANTUNES ENGENHARIA LTDA

João Pessoa, 12 de setembro de 2025

Rubens Falcão da Silva Neto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoas.1doc.com.br/verificacao/3CF1-5AB3-1684-95DC> e informe o código 3CF1-5AB3-1684-95DC



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 3CF1-5AB3-1684-95DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 15/09/2025 16:03:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNIL, RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoas.1doc.com.br/verificacao/3CF1-5AB3-1684-95DC>



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo de Fomento N° 108/2024
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convenente: FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELINA
CNPJ: 10.441.470/0001-44
Representante Legal: GEORGE BATISTA PEREIRA FILHO
Objeto: Aditivo de prazo.
Vigência: A partir da data da assinatura até 31 de Julho de 2026.

João pessoa, 15 de Setembro de 2025.

MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE
 SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC20-1247-E8C9-2491

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE (CPF 011.XXX.XXX-02) em 15/09/2025 15:25:03
 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BC20-1247-E8C9-2491>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS



Assessoria Jurídica



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3487-7F40-6F5C-BA39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE (CPF 011.XXX.XXX-02) em 15/09/2025 15:25:52
 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3487-7F40-6F5C-BA39>

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo de Fomento N° 109/2024
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convenente: FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELINA
CNPJ: 10.441.470/0001-44
Representante Legal: GEORGE BATISTA PEREIRA FILHO
Objeto: Aditivo de prazo.
Vigência: A partir da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2025.

João pessoa, 15 de Setembro de 2025.

MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE
 SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A6E8-F6D5-6E90-1423

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 16/09/2025 12:25:07 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A6E8-F6D5-6E90-1423>

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A6E8-F6D5-6E90-1423> e informe o código A6E8-F6D5-6E90-1423

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BC20-1247-E8C9-2491> e informe o código BC20-1247-E8C9-2491



EXTRATO N.º 212/2025

O Instituto Cândida Vargas, ora Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, PARA AQUISIÇÃO DE CÂNLULAS, SONDAS E EQUIPOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, de modo a atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Eletrônico 62.011/2025, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30 – Elemento de Despesa: Material de Consumo;
- 1.6.59.01 - Fonte de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	CONTRATADA	VALOR	DATA
62.381/2025	PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 839,80 (Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta centavos)	16 de setembro de 2025

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6DD8-20DF-5E3C-D39D> e informe o código 6DD8-20DF-5E3C-D39D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 39B8-D949-F0E2-4211

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 16/09/2025 12:22:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/39B8-D949-F0E2-4211>

EXTRATO N.º 214/2025

O Instituto Cândida Vargas, ora Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, de modo a atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Eletrônico 62.016/2024, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 4.4.90.52 – Elemento de Despesa: Equipamentos e Material Permanente;
- 1.6.59.01 - Fonte de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	CONTRATADA	VALOR	DATA
62.374/2025	OLIDEF CZ IND. E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 24.370,00 (Vinte e Quatro mil, Trezentos e Setenta Reais)	16 de setembro de 2025

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/62C2-E423-58D1-894D> e informe o código 62C2-E423-58D1-894D

Código para verificação: 6DD8-20DF-5E3C-D39D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 16/09/2025 12:24:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6DD8-20DF-5E3C-D39D>

EXTRATO N.º 213/2025

O Instituto Cândida Vargas, ora Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, de modo a atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Eletrônico 62.016/2025, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30 – Elemento de Despesa: Material de Consumo;
- 1.6.59.01 - Fonte de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	CONTRATADA	VALOR	DATA
62.376/2025	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA	R\$ 9.501,20 (Nove mil, Quinhentos e Um Reais e Vinte centavos)	16 de setembro de 2025

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/39B8-D949-F0E2-4211> e informe o código 39B8-D949-F0E2-4211

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 62C2-E423-58D1-894D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 16/09/2025 12:21:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/62C2-E423-58D1-894D>

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/62C2-E423-58D1-894D> e informe o código 62C2-E423-58D1-894DAssinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/62C2-E423-58D1-894D> e informe o código 62C2-E423-58D1-894D



Instituto Cândida Vargas - ICV

Comissão Setorial de Licitação



ERRATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.130/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.019/2025

Retifica-se a Ata de Registro de Preços nº 62.130/2025 da Empresa **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, digitado erroneamente nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.130/2025
EMPRESA: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.099.392/0001-35

Item	Quant.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total R\$
77	500	FR	Paracetamol 500 mg. Comprimido. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar	FARMACE	1,28	640,00

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.130/2025
EMPRESA: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.099.392/0001-35

Item	Quant.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total R\$
77	500	FR	Paracetamol 200 mg/mL, Solução oral 10mL. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	FARMACE	1,28	640,00

João Pessoa, 15 de Setembro de 2025.

QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
 Diretor Geral do ICV

MARCELO MELO DA SILVA
 Diretor Administrativo e Financeiro do ICV

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D12-F503-1534-688D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 15/09/2025 10:27:29 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ MARCELO MELO DA SILVA (CPF 034.XXX.XXX-47) em 15/09/2025 16:22:37 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9D12-F503-1534-688D>

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.250/2025 A 13.265/2025

Processo Licitatório nº 5.818/2025 Pregão Eletrônico nº 13.024/2025

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS A REDE HOSPITALAR E CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS/ACP.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.024/2025, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal Nº 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.250/2025

Empresa: BB MEDICA HOSPITALAR LTDA EPP
 CNPJ: 23.523.598/0001-07

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit	Preço Total
50	816	UND	FÓRMULA ENTERAL LIQUIDA Nutricionalmente completa, para nutrição oral ou enteral, indicada para situações metabólicas específicas, formulada para pacientes com comprometimento da função renal, em tratamento conservador (não dialisado), densidade energética alta (2,0 kcal/ml); hipoproteica, nomoproteica. Isenta de sacarose, lactose adicionada e gluten. A composição nutricional deve obedecer a RDC da ANVISA nº 21 de 13 de maio de 2015. Embalagem padrão 200 ml. Apresentação do produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	NUTRI RENAL 200ML DANONE	15,99	13.047,84
63	310	LATA	MÓDULO DE AMINOACÍDICO PURO Em pó, de alta solubilidade para uso em nutrição oral ou enteral, 100% de L-glutamina, indicado para pacientes em situações dietoterápicas específicas, queimaduras, risco de infecções pós cirúrgico e outras situações metabólicas. Isento de sabor, carboidratos e lipídios e gluten. Apresentação do produto deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem padrão 300g	GLUTAM AX 300G VITAFOR	62,37	19.334,70
64	662	KG	MÓDULO DE CARBOIDRATO Em pó, solúvel, 100% de maltodextrina, de excelente digestibilidade, elaborado para pessoas com necessidades energéticas aumentadas ou para aquelas que não sejam capazes de satisfazer suas necessidades calóricas com uma dieta normal. Isento de lipídios, proteína, Sem Sabor. Apresentação do produto deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem padrão 1.000g	MALTO SV-SV	18,90	12.511,80
84	1539	LATA	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ. A BASE DE SOJA (100% PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA). Indicada para lactentes e crianças de primeira infância com necessidades dietoterápicas específicas, intolerância à lactose ou restrição ao leite de vaca. Isenta de sacarose, lactose, gluten e proteínas lácteas. A composição dos compostos dos nutrientes e a combinação nutricional devem obedecer integralmente as RDCs da Anvisa Nº 45 de 25/09/2014, Nº 42, Nº 43, Nº 44, Nº 45 e Nº 46 de 19/09/2011, respectivamente. Apresentação do produto em conformidade com Legislação vigente. Embalagem padrão 400g.	APTAMIL SOJA 400G DANONE	48,64	74.856,96

VALOR TOTAL: R\$119.751,30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.251/2025

Empresa: BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 54.388.280/0001-86

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit	Preço Total
51	1.376	Lata	FÓRMULA MODIFICADA ENTERAL EM PÓ Nutricionalmente completa, para nutrição enteral ou oral, para situações dietoterápicas específicas, doença de Crohn - Nomoproteica, densidade energética normal, hipoproteica, com TGFB-2. Os macros e micros nutrientes devem estar em conformidade com a RDC da ANVISA nº 21 de 13 de maio de 2015. Apresentação do produto de acordo com a legislação vigente. Embalagem padrão 400g	Nesh Pentasure IBD - Lata com 400 gramas Fabricante: Hexagon	294,00	404.544,00
52	72	Lata	conformidade com a RDC da ANVISA nº 21 de 13 de maio de 2015. Apresentação do produto de acordo com a legislação vigente. Embalagem padrão 400g	Nutrition/Nunesfarma Registro M.S. Nº: 6747500020012		
53	2.966	Lata	FÓRMULA MODIFICADA ENTERAL EM PÓ Nutricionalmente completa, para nutrição enteral ou oral, para situações dietoterápicas específicas, doença de Crohn - Nomoproteica, densidade energética normal, hipoproteica, com TGFB-2. Os macros e micros nutrientes devem estar em conformidade com a RDC da ANVISA nº 21 de 13 de maio de 2015. Apresentação do produto de acordo com a legislação vigente. Embalagem padrão 400g	Nesh Pentasure SR - Lata com 400 gramas Fabricante: Hexagon	294,00	21.168,00
54	156	Lata	FÓRMULA MODIFICADA EM PÓ Nutricionalmente completa, para nutrição enteral ou oral, formulada para necessidades dietoterápicas específicas, no controle da glicemia no diabetes I e II e outras situações metabólicas de hiperglicemia. Densidade energética normal, normo ou hipoproteica, com fibras. Isenta de sacarose, lactose e gluten. A composição nutricional deve obedecer a RDC da ANVISA nº 21 de 13 de maio de 2015. Apresentação no mínimo 380 g e no máximo 400g. Apresentação em conformidade com a legislação vigente. Com comprovação de eficácia para o controle glicêmico.	Nesh Pentasure SR - Lata com 400 gramas Fabricante: Hexagon Nutrition/Nunesfarma Registro M.S. Nº: 6747500010017	92,50	274.355,00

VALOR TOTAL: R\$714.497,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.252/2025
 Empresa: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL - CENEPE LTDA
 CNPJ: 01.687.725/0002-43

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit	Preço Total
01	3.310	Litro	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Líquida, imunomoduladora, densidade energética elevada, hipoproteica. Indicada para preparo de cirurgias do TGI, cirurgias oncológicas, no uso do pré e pós operatório e em outras situações metabólicas especiais, acrescida de arabinosa, outros nutrientes imunomoduladores, ácidos graxos ômega 3 e com proteinas do leite. Isenta de sacarose, fibras e gluten. Sem lactose adicionada. Os macros e micros nutrientes devem estar em conformidade com a RDC da ANVISA nº 21 de 13 de maio de 2015. Sistena Fechado de embaladores individuais. Apresentação do produto de acordo com a legislação vigente. Embalagem padrão 1.000 ml	IMPACT 1.5 SISTEMA FECHADO C/1 LITRO/ NESTLÉ SEM SABOR/ RG.MS: 4.0076.1949 PROCEDÊNCIA EUA	183,20	606.392,00
07	380	Lata	FÓRMULA PEDIÁTRICA ELEMENTAR EM PÓ Não alérgica, destinada a situações dietoterápicas especiais: de alta absorção, fonte proteica 100% de aminoácido livres, fonte de lipídios 100% de ôleos vegetais, exceto óleo de soja, nutricionalmente completa, indicada para lactentes, de seguimento e crianças de primeira infância com alergias alimentares; a proteinéia do leite e/ou a soja, a hidrolisados, a múltiplas proteinas e a outros distúrbios da digestão ou da absorção de nutrientes. Isenta de ôleos de origem animal, proteinéia láctea derivados da soja, derivados do coco, lactose, sacarose, galactose, frutose e gluten. A composição dos compostos dos nutrientes e a composição nutricional devem obedecer integralmente as RDCs da Anvisa Nº 45 de 25/09/2014, Nº	ALFAMINO LATA C/400G/ NESTLÉ/RG MS: 6.5965.0015 PROCEDÊNCIA SUIÇA	138,45	52.611,00

Assinado em 15/09/2025 10:27:29 GMT-03:00
 LUIS FERREIRA DE SOUSA ENHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5f21-a2ba-c4a0-56ea>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.253/2025
Empresa: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 26.325.797/0001-90

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit	Preço Total
34	2.303	Lata	ESPESSANTE ALIMENTAR EM PÓ INSTANTÂNEO Com alta viscosidade, sem formação de grumos, que não altere a cor, sabor e cheiro dos alimentos quentes ou frios. Indicado para	EREMIX/ ESPESSAMIX	24,30	55.962,90

Assinado por 1 passageiro

		<p>pacientes com dificuldades de deglutição, com disfagia e/ou outros distúrbios que causam riscos de broncoespasmo. Com maltodextrina e a base de goma xantana e/ou goma guar 100% de carboidratos. Isento de sabor, glúten, amido e lactose. Apresentação do produto deve obedecer a Legislação vigente. Apresentação: Embalagem com mínimo 125g e máximo 180g.</p>	GL+ 125G	
91	30.960	<p>Lata</p> <p>SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, SEM SABOR, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. Hiperproteico, densidades calóricas de normal a alta, normolipídico, acrescido com FOS e/ou GOS e/ou inulina. Desenvolvido para pacientes que necessitam de um aporte maior de energia, proteinas, vitaminas e minerais ou que tenham uma necessidade energética elevada em função da má alimentação, para manutenção ou no ganho de peso, no tratamento da desnutrição e/ou outras situações metabólicas que causam déficit nutricional. Isento de sacarose, sabor e glúten. A composição, a qualidade, a segurança e a rotulagem devem obedecer integralmente a RDC da ANVISA nº 243 de 26 de julho de 2018. Embalagem padrão no mínimo 350g e no máximo 400g.</p>	<p>EREMIX/ MEGAMIX ADVANCE+ 370G</p>	<p>35,00</p> <p>1.083.600,00</p>

EREMIX/ MEGAMIX ADVANCE+ 370G	35,00	1.083.600,00
VALOR TOTAL:	RS\$1.139.562,90	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.254/2025
Empresa: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - EPP
CNPJ: 21.296.343/0001-15

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit	Preço Total
89	220	Lata	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ Formulado à base de proteína e derivados da soja, sem leite e derivados de origem animal. Rico em vitaminas e minerais. Com extrato de soja e açúcar. Isento de ôleos vegetais, lactose, corantes e glúten. Indicado para pessoas intolerantes a lactose e alérgicas a proteína do leite e derivados de origem animal. Embalagem padrão de 300g.	SOYMIX NATURAL LATA DE 300G SVILLI ISENTO DE REG.MS	24,00	5.280,00
90	250	Lata	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ Formulado à base de proteína e derivados da soja, sem leite e derivados de origem animal. Rico em vitaminas e minerais. Com extrato de soja. Isento de lactose, açúcar, corantes e glúten. Indicado para portadores de diabetes, intolerantes a lactose e alérgicas a proteína do leite e derivados de origem animal. Embalagem padrão de 300g.	SOYMIX SEM AÇÚCAR LATA DE 300G SVILLI ISENTO DE REG.MS	24,00	6.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.255/2025
Empresa: INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAÚDE LTDA ME
CNPJ: 39.509.826/0001-16

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit	Preço Total
02	174	Litro	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Líquida, imunomoduladora, densidade energética elevada, hiperproteica. Indicada para preparo de cirurgias do TGI, cirurgias oncológicas, no uso só pré e pós operatório e em outras situações metabólicas especiais. Contém aminoácidos, carbohidratos, imunomoduladores, ácidos graxos ômega 3 e com proteinas do leite. Isenta de sacarose, fibras e glúten. Sem lactose adicionada. Os macros e micros nutrientes devem estar em conformidade com a RDC da ANVISA nº 21 de 13 de maio de 2015. Sistema Fechado, com adaptadores inclusos. Apresentação do produto de acordo com a legislação vigente. Embalagem padrão 1.000 ml.	IMPACT 1.5 SISTEMA FECHADO C/1 LITRO/ NESTLÉ SEM SABOR/ RG.MS: 4.0076.1949 PROCEDÊNCIA EUA	183,20	31.876,80

Assinado por 1 pessoa: LUISEFERREIRADESOUZA FILHO

08	20	Lata	FÓRMULA PEDIATRICA ELEMENTAR EM PÓ Não alérgica, destinada a situações dietoterapicas especiais, de alta absorção, fonte proteica 100% de aminoácido livres, fonte de lipídios 100% de óleos vegetais, exceto óleo de soja, nutricionalmente completa, indicada para lactentes, de seguimento e crianças de primeira infância com alergias alimentares: a proteína do leite de vaca e/ou a soja, a hidrolisados, a múltiplas proteínas e a outros distúrbios da digestão ou da absorção de nutrientes. Isenta de óleos de origem animal, proteína láctea, derivados da soja, derivados do coco, lactose, sacarose, galactose, frutose e gluten. A composição dos compostos dos nutrientes e a composição nutricional devem obedecer integralmente as RDCs da Anvisa Nº 45 de 25/09/2014, Nº 42, Nº 43, Nº 44, Nº 45 e Nº 46 de 19/09/2011, respectivamente. Apresentação do produto em conformidade com Legislação vigente. Embalagem padrão 400g. A fórmula precisa ter a comprovação técnica e científica de eficácia para AP.V.	ALFAMINO LATA C/400G/ NESTLÉ/RG MS: 6.5965.0015 PROCEDÊNCIA SUIÇA	139,05	2.781,00
15	1.819	Und	FÓRMULA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA Para situações metabólicas especiais formulada para pacientes com a distúrbios renais em tratamento dialítico e com uremia. Densidade energética alta, normoproteíco. Sem lactose adicionada e gluten. A composição nutricional deve obedecer a RDC da ANVISA nº 21 de 13 de maio de 2015. Embalagem padrão 200 ml. Apresentação do produto em conformidade com a legislação vigente.	NOVASOURCE REN SLEEVE C/200ML/ NESTLÉ SABOR BAUNILHA RG MS: ISENTO PROCEDÊNCIA NACIONAL	11,88	21.609,72
17	217	Litro	FÓRMULA ENTERAL POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA Para uso de pacientes críticos em UTI, com baixo teor de gorduras saturadas, densidade energética alta e hiperproteíca. Isenta de sacarose, fibras e gluten. Sem lactose adicionada. A composição nutricional dos macrões e micronutrientes deve estar obrigatoriamente de acordo com a RDC da ANVISA nº 21 de 13 de maio de 2015. Apresentação do produto de acordo com a legislação vigente. Embalagem padrão 1.000ml. Sistema fechado, Com adaptadores inclusos.	NOVASOURCE HP SISTEMA FECHADO C/1 LITRO/NESTLÉ SABOR BAUNILHA RG MS: 4.0076.1957 PROCEDÊNCIA NACIONAL	53,38	11.583,46
21	324	KG	SUPLEMENTO ALIMENTAR PURO100% Clara de ovo pasteurizada e desidratada, (mínimo de 80% de proteiná), para nutrição oral e enteral. Sem sabor. Apresentação do produto deve obedecer a legislação vigente. Apresentação: Embalagem padrão 1000g.	ALBUMINA PUROTE C/1KG/INTURO VOS FABRICANTE: SOLAR COM E AGROINDUSTRIAL LTDA SEM SABOR RG: ISENTO PROCEDÊNCIA NACIONAL	87,07	28.210,68
25	1.950	Litro	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA Para nutrição enteral ou oral; polimérica, densidade energética alta 1,5 kcal/ml, normoproteíca, com mistura de proteínas animais e vegetais, fonte de carboidrato 100% maltodextrina, com baixo teor de gorduras saturadas, com fibras. Isenta de sacarose, lactose e gluten, indicada para pacientes que necessitam de um aporte calórico mais elevado em menor volume administrado. os macrões e micronutrientes devem estar em conformidade com a rdc da anvisa nº 21 de 13 de maio de 2015. apresentação do produto de acordo com a legislação vigente, embalagem padrão 1000 ml. sistema aberto.	ISOSOURCE 1,5 SISTEMA ABERTO TETRA SQUARE C/1 LITRO/NESTLÉ SABOR BAUNILHA/ RG, MS: 4.0076.1938 PROCEDÊNCIA NACIONAL	27,14	52.923,00
27	150	Litro	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. Polimérica.	ISOSOURCE 1,5 SISTEMA FECHADO SEM	49,61	7.441,50

Assinado por 1 necessaria: LILIS FERREIRA DE SOUZA FILHO

Assinado por 1 pessoa: WILSON FERREIRA DE SOUZA FILHO

			normoproteico. Isenta de sacarose, glúten. Sem fibras e sem lactose adicionada. Os macros e micros nutrientes devem estar em conformidade com a RDC da ANVISA nº 21 de 13 de maio de 2015. Sistema Fechado. Com adaptadores inclusos. Apresentação do produto de acordo com a legislação vigente. Embalagem padrão 1.000 ml.	FIBRAS C/1 LITRO/ NESTLÉ RG MS: 65965.0103 PROCEDÊNCIA NACIONAL		
37	1.994	Lítro	FÓRMULA PADRÃO ENTERAL Nutricionalmente completa, para pacientes que apresentem necessidades especiais, com dieta específica e/ou restrição alimentar, densidade energética normal, normoproteica, normolipídica. Isenta de sacarose, fibras e glúten. Com 100% de proteína Isolada de Soja. Os macros e micros nutrientes devem estar em conformidade com a RDC da ANVISA nº 21 de 13 de maio de 2015. Sistema Aberto. Apresentação de acordo com a legislação vigente. Embalagem padrão 1000 ml.	ISO SOURCE SOYA SISTEMA ABERTO TETRA SQUARE C/1 LITRO/ NESTLÉ SABOR BAUNILHA RG MS: 4.0076.1870 PROCEDÊNCIA NACIONAL	19,58	39.042,52
38	830	Lata	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ Para lactentes de 0 a 6 meses de idade, com proteinas do soro da leite, adicionada de Probióticos, LC-PUFAS e Nucleotídeos. Isenta de sacarose, amido e glúten. A composição dos compostos dos nutrientes e a composição nutricional devem obedecer integralmente as RDC's da ANVISA Nº 45 de 25/09/2014, Nº 43 e Nº 44 de 19/09/2011, e ao CODEX Alimentarius FAO/OMS para fórmulas infantis. Apresentação em conformidade com Legislação vigente. Embalagem padrão 400g.	NAN COMFOR 1 LATA C/400G/ NESTLÉ RG MS: 65960153 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	20,25	16.807,50
41	314	Lata	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES SADIOS Que satisfazem as necessidades nutricionais durante os seis primeiros meses de vida. Isenta de glúten. A composição nutricional e dos compostos dos nutrientes e a composição nutricional devem obedecer integralmente as RDC's da ANVISA Nº 45 de 25/09/2014, Nº 43 e Nº 44 de 19/09/2011 e as Recomendações mínimas definidas no CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS, para fórmulas infantis. Apresentação em conformidade com Legislação vigente. Embalagem padrão 400g.	NESTOGENO 1 LATA C/400G/ NESTLÉ RG MS: 4.0076.1623 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	17,00	5.338,00
42	160	Lata	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ Para lactentes acima de 6 a 12 meses de idade com probióticos, que satisfazem as suas necessidades nutricionais adequadamente. Isenta de glúten. A composição nutricional e dos compostos dos nutrientes e a composição nutricional devem obedecer integralmente as RDC's da ANVISA Nº 45 de 25/09/2014, Nº 43 e Nº 44 de 19/09/2011 e as Recomendações mínimas definidas no CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS, para fórmulas infantis. Apresentação em conformidade com Legislação vigente. Embalagem padrão 400g.	NESTOGENO 2 LATA C/400G/ NESTLÉ RG MS: 4.0076.1853 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	19,00	3.040,00
45	240	Lata	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ Para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição a lactose, a base de proteína de leite de vaca, com LC-PUFAS, nucleotídeos, caseína, maltodextrina. Isenta de sacarose, lactose e amido. A composição dos compostos dos nutrientes e a composição nutricional devem obedecer integralmente as RDC's da ANVISA Nº 45 de 25/09/2014, Nº 43 e Nº 44 de 19/09/2011 e ao CODEX Alimentarius FAO/OMS para fórmulas infantis. Apresentação em conformidade com Legislação vigente. Embalagem padrão 400g.	NAN S.L LATA C/400G/ NESTLÉ REG MS: 400761899 PROCEDÊNCIA: HOLANDA	49,95	11.988,00

56	134	Und	FÓRMULA ENTERAL OLIGOMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA. Para nutrição enteral ou oral, a base de peptídeos, indicada para situações dietoterápicas especiais, pacientes críticos em início da terapia enteral, com distúrbios gastrointestinais, intolerância à absorção de proteínas intactas. Densidade calórica elevada, hipoproteica, com 100% das proteinas do soro do leite hidrolisadas. Isenta de sabor, lactose e glúten. A composição nutricional deve obedecer a RDC da ANVISA nº 21 de 13 de maio de 2015. Sistema Fechado. Com adaptadores inclusos. Embalagem padrão 500 ml. Apresentação em conformidade com a legislação vigente.	PEPTAMEN HN SISTEMA FECHADO C/500ML/ NESTLÉ SEM SABOR RG MS: 4.0076.1931 PROCEDÊNCIA ALEMANHA	65,85	8.823,90
77	1.094	Und	FÓRMULA PADRÃO PARA USO ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA. Para pacientes em situações dietoterápicas específicas, desnutrição e maior necessidade energética e outras condições metabólicas que requerem um elevado aporte calórico. Densidade calórica elevada, hipoproteica, com 100% das proteinas do soro do leite extensamente hidrolisada. Sem lactose e glúten. A composição nutricional deve obedecer a RDC da ANVISA nº 21 de 13 de maio de 2015. Embalagem padrão 200ml. Apresentação em conformidade com a legislação vigente.	NUTREN 1.5 SLEEVE C/200ML/ SABOR BAUNILHA RG MS: 4.0076.1873 SABOR MORANGO RG MS: 4.0076.1888 PROCEDÊNCIA NACIONAL	8,51	9.309,94
78	36	Lata	SUPLEMENTO ALIMENTAR DE FIBRAS, CONTENDO MIX DE FIBRAS 100% PROBIÓTICAS, EM PÓ. Indicado para o equilíbrio da flora intestinal. Com goma guar parcialmente hidrolisada e inulina. Sem lactose adicionada e sem açúcar. Os requisitos para composição, qualidade, segurança e rotulagem devem obedecer a RDC Nº 243, de 26 de julho 2018. Embalagem padrão 260g. Apresentação em conformidade com a legislação vigente.	RESOURCE FIBRA MAIS LATA 100G/ NESTLÉ SEM SABOR RG MS:ISENTO PROCEDÊNCIA NACIONAL	98,60	3.549,60
79	325	Display	MÓDULO ALIMENTAR DE SIMBIÓTICOS, CONTENDO FIBRAS PROBIÓTICAS E PROBIÓTICOS, EM PÓ. Indicado para o equilíbrio da flora intestinal em situação de disbiose. Isento de lactose, glúten e água. Os requisitos para composição, qualidade, segurança e rotulagem devem obedecer a RDC Nº 243, de 26 de julho 2018. Embalagem padrão 15 sachês de 260g. Apresentação em conformidade com a legislação vigente.	Simbiotiva Caixa com 15 sachês com 6 gramas cada/ INVICTUS BRASIL - FQM/ PROCEDÊNCIA : NACIONAL RG MS NR : 672390023	87,00	28.275,00

VALOR TOTAL: R\$316.160,78

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.256/2025
Empresa: JL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME
CNPJ: 19.960.546/0001-12

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit	Preço Total
				LUS FERREIRA DE SOUSA ENT		

Assinado por 1 pessoa: LUS FERREIRA DE SOUSA ENT

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jlpessoas.1doc.com.br/verificacao/SF21-A2BA-C4A0-50EA> e informe o código SF21-A2BA-C4A0-50EA

43	12.417	Lata	FÓRMULA INFANTIL NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PÓ. Indicada para lactentes e crianças de 0 a 12 meses, com 100% das proteinas do soro do leite extensamente hidrolisada. Com adição de probióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LCPUFAs e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose, amido e glúten. A composição dos compostos dos nutrientes e a composição nutricional devem estar em conformidade com a RDCs da ANVISA Nº 21 de 13 de maio de 2015. Apresentação em conformidade com a legislação vigente. Embalagem padrão 400g.	DANONE / Aptamil Pepti 400g	62,00	769.854,00
47	25.097	Lata	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ De partida e de seguimento para lactentes e crianças de 0 a 12 meses, polimérica, nutricionalmente completa, com nucleotídeos, amido ou celulose, fonte proteico 100% aminoácidos livres, fonte de carboidrato 100% xarope de glicose e fonte de lipídios 100% de origem vegetal, isento de óleo de soja. Destinada para necessidades dietoterápicas específicas como: alergia ao leite de vaca e/ou ao leite de soja, múltiplas alergias, restrição a lactose, e outros distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. A composição dos compostos dos nutrientes e a composição nutricional devem obedecer integralmente as RDCs da Anvisa Nº 45 de 25/09/2014, Nº 43 e Nº 44 de 19/09/2011, respectivamente. Apresentação em conformidade com Legislação vigente. Embalagem padrão 400g. A fórmula precisa ter a comprovação técnica e científica de eficácia para APIV.	DANONE / Neocate 400g	121,69	3.054.053,93
49	15.520	Und	FÓRMULA ENTERAL LÍQUIDA Nutricionalmente completa, para nutrição oral ou enteral, indicada para situações metabólicas específicas, formulada para pacientes com desnutrição, desidratação, diarreia, infecção aguda (ânsia diarreia), densidade energética alta (2,0 kcal/ml); hipoproteica, normoproteica. Isenta de sacarose, lactose adicionada e glúten. A composição nutricional deve obedecer integralmente as RDCs da Anvisa Nº 45 de 25/09/2014, Nº 42, Nº 43, Nº 44, Nº 45 e Nº 46 de 19/09/2011, respectivamente. Apresentação em conformidade com a legislação vigente.	DANONE / Nutri R 200ml	10,00	155.200,00
57	4.038	Lata	FÓRMULA INFANTIL HIPERCALÓRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. Para lactentes e de seguimento para lactentes, 0- 12 meses, polimérica, nutricionalmente completa. Indicada para necessidades dietoterápicas específicas, desnutrição, cardiopatias congênitas, fibrose cística, baixa aceitação alimentar por via oral, e outros distúrbios metabólicos que interferem na adequação do estudo nutricional. Densidade calórica elevada 1 Kcal/ml, adicionado de LCPUFAs, nucleotídeos e probióticos, FOF e GOS. Isenta de sacarose e glúten. A composição dos compostos dos nutrientes e a composição nutricional devem obedecer integralmente as RDCs da Anvisa Nº 45 de 25/09/2014, Nº 42, Nº 43, Nº 44, Nº 45 e Nº 46 de 19/09/2011, respectivamente. Apresentação do produto deve estar em conformidade com Legislação vigente. Embalagem padrão 400g.	DANONE / Infatrini 400g	110,00	444.180,00
59	22.678	Lata	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ Semi-elementar, com proteína do soro do leite extensamente hidrolisada hipoalergênica, para lactentes e de seguimento para lactentes e	DANONE / Pregomin	88,64	2.010.177,92

Assinado por 1 pessoa: LUS FERREIRA DE SOUSA ENT

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jlpessoas.1doc.com.br/verificacao/SF21-A2BA-C4A0-50EA> e informe o código SF21-A2BA-C4A0-50EA

10	2.233	Litro	FÓRMULA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA. Com carboidratos de lenta absorção para atender situações metabólicas especiais, formulada para auxiliar o controle glicêmico em pacientes diabéticos e em outras situações metabólicas de hiperglicemias. Densidade energética normal, normoproteica, com fibras, baixo teor de gorduras saturadas, adição de lactose, sacarose e glúten. A composição nutricional deve obedecer a RDC da ANVISA nº 21 de 13 de maio de 2015. Sistema Aberto. Embalagem padrão 1.000 ml. Apresentação do produto em conformidade com a legislação vigente.	DIAMAX IG L/ PRODIET	36,95	82.509,35
12	4.827	Und	FÓRMULA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA. Com carboidratos de absorção lenta, para atender situações metabólicas especiais, formulada para auxiliar o controle glicêmico em pacientes diabéticos e/ou em outras situações metabólicas de hiperglicemias. Densidade energética normal, normoproteica, gorduras saturadas, sem lactose adicionada, sacarose e glúten. A composição nutricional deve obedecer a RDC da ANVISA nº 21 de 13 de maio de 2015. Apresentação: Embalagem padrão 200 ml. Apresentação do produto em conformidade com a legislação vigente.	DIAMAX IG 200 ML/ PRODIET	11,58	55.896,66
13	254	Und	FÓRMULA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA. Com carboidratos de absorção lenta, para atender situações metabólicas especiais, formulada para auxiliar o controle glicêmico em pacientes diabéticos e/ou em outras situações metabólicas de hiperglicemias. Densidade energética normal, normoproteica, gorduras saturadas, sem lactose adicionada, sacarose e glúten. A composição nutricional deve obedecer a RDC da ANVISA nº 21 de 13 de maio de 2015. Apresentação: Embalagem padrão 200 ml. Apresentação do produto em conformidade com a legislação vigente.	DIAMAX IG 200 ML/ PRODIET	11,58	2.941,32
69	278	Lata	FÓRMULA ENTERAL EM PÓ Nutricionalmente completa, para nutrição enteral ou oral, a base de proteína de soja isolada, com proteína do leite, rica em isoflavonas, COM MALTODEXTRINA, acetato de vitamina e vitamina B6 para atender situações metabólicas desnutrições específicas, desnutrição leve, risco de desnutrição e em terapia nutricional prolongada. Densidade calórica normal, normoproteica. Isenta de sacarose, lactose e glúten. A composição nutricional deve obedecer a RDC da ANVISA nº 21 de 13 de maio de 2015. Embalagem padrão 800g. Apresentação do produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	TROPHIC SOYA 800G/ PRODIET	59,45	16.527,10

VALOR TOTAL: R\$157.874,43

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.257/2025
Empresa: MDR DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA A SAUDE S/A
CNPJ: 23.329.985/0003-47

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit	Preço Total
05	19.323	Lata	FÓRMULA PEDIÁTRICA ELEMENTAR EM PÓ Não alergénica, destinada a situações dietoterápicas especiais, de absorção, fonte proteica de amido de milho hidrolisada, fonte de lipídios 100% de óleos vegetais e excesso de ácidos graxos. Densidade calórica elevada, hipoproteica. Isenta de lactose, amido e glúten. A composição dos compostos dos nutrientes e a composição nutricional devem obedecer integralmente as RDCs da Anvisa Nº 45 de 25/09/2014, Nº 42, Nº 43, Nº 44, Nº 45 e Nº 46 de 19/09/2011, respectivamente. Apresentação do produto em conformidade com Legislação vigente. Embalagem padrão 400g. A fórmula precisa ter a comprovação técnica e científica de eficácia para APLV.	DANONE / Neoadvance 400g	141,00	2.724.543,00
32	2.543	Litro	FÓRMULA ENTERAL OLIGOMÉRICA LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA De alta absorção, a	DANONE / Nutrison	70,00	178.010,00

Assinado por 1 pessoa: LUS FERREIRA DE SOUSA ENT

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jlpessoas.1doc.com.br/verificacao/SF21-A2BA-C4A0-50EA> e informe o código SF21-A2BA-C4A0-50EA

70	5.681	Lata	crianças de primeira infância, com quadro diarréico e com restrição de lactose, destinada a necessidades dietoterápicas específicas para tratamento de alergia a proteína de leite de vaca e soja. Com LCPUFAs, e nucleotídeos. Isenta de sacarose, glúten e lactose. A composição dos compostos dos nutrientes e a composição nutricional devem obedecer integralmente as RDCs da Anvisa Nº 45 de 25/09/2014, Nº 42, Nº 43, Nº 44, Nº 45 e Nº 46 de 19/09/2011, respectivamente. Apresentação do produto em conformidade com Legislação vigente. Embalagem padrão 400g.	Pepti 400g		
72	7.600	Lata	FÓRMULA PEDIÁTRICA EM PÓ Para nutrição oral ou para crianças até 10 anos de idade, nutricionalmente completa. Indicada para necessidades dietoterápicas específicas, doenças crônicas e outras situações de distúrbios metabólicos. Densidade energética normal ou alta na diluição padrão, normoproteica, normolipídica. Isenta de lactose, amido e glúten. RICO em vitamina e minerais. Isenta de lactose, amido e glúten. Sabor exclusivo baunilha. A composição nutricional deve obedecer a RDC da ANVISA nº 21 de 13 de maio de 2015. Embalagem padrão 400 g. Apresentação em conformidade com a legislação vigente.	DANONE / Fortini Plus 400g	44,78	254.395,18
82	35.293	Und	FÓRMULA PEDIÁTRICA EM PÓ Para nutrição oral ou para crianças até 10 anos de idade, nutricionalmente completa. Indicada para necessidades dietoterápicas específicas, doenças crônicas e outras situações de distúrbios metabólicos. Densidade energética normal ou alta na diluição padrão, normoproteica, normolipídica e rica em vitaminas e minerais. Isenta de glúten, fibras. Com lactose. Sabor exclusivo baunilha. A composição nutricional deve obedecer a RDC da ANVISA nº 21 de 13 de maio de 2015. Embalagem padrão 400 g. Apresentação em conformidade com a legislação vigente.	DANONE / Fortini Complete Baunilha 400g	33,59	255.284,00
86	4.549	Lata	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, COM PROBIÓTICOS, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, LÍQUIDO. Desenhado especificamente para a cisternografia de lesões por pressão e outras situações que exigem essa medida de proteção. Densidade calórica elevada, hipoproteica. Isenta de lactose, amido e glúten. Acessório de microelementos relacionados à cisternografia (zinc, selênio, vitaminas C, A e E) com sacarose. Isento de glúten. Sabores variados, exceto chocolate. A composição, a qualidade, a segurança e a rotulagem devem obedecer integralmente a RDC da ANVISA nº 243 de 26 de julho de 2018. Embalagem padrão 400 ml.	DANONE / Cubitan 200ml	14,00	494.102,00
99	2.850	Und	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, COM PROBIÓTICOS, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. Formulado para portadores de alergias a proteína do leite de vaca (APLV), e outras alergias e/ou outras situações metabólicas que causam déficit nutricional, baixo peso e comprometimento de crescimento. Indicado para crianças a partir de 1 ano de idade, acescício de proteínas, cálcio, vitamina D e ferro. A composição, a qualidade, a segurança e a rotulagem devem obedecer integralmente a RDC da ANVISA nº 243 de 26 de julho de 2018. Embalagem padrão 400g.	DANONE / NEOFORTE BAUNILHA 400G	166,00	755.134,00
			FÓRMULA INFANTIL EM PÓ HIPERCALÓRICA (1 KCAL/ML), SEMI-ELEMENTAR com proteína do soro do leite de vaca e soja hidrolisada, com carboidratos de absorção lenta, destinada a crianças de 0 a 36 meses, com quadro diarréico, com restrição de lactose, destinada a necessidades dietoterápicas específicas para tratamento de alergia a proteína de leite de vaca e soja. Com LCPUFAs, e nucleotídeos. Isenta de sacarose, glúten e lactose. A composição dos compostos dos nutrientes e a composição nutricional devem obedecer integralmente as RDCs da Anvisa Nº 45 de 25/09/2014, Nº 42, Nº 43, Nº 44, Nº 45 e Nº 46 de 19/09/2011, respectivamente. Apresentação do produto em conformidade com Legislação vigente. Embalagem padrão 400g.	DANONE / PREGOMIN PLUS 400G	192,15	547.627,50

Assinado por 1 pessoa: LUS FERREIRA DE SOUSA ENT

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jlpessoas.1doc.com.br/verificacao/SF21-A2BA-C4A0-50EA> e informe o código SF21-A2BA-C4A0-50EA

D

VALOR TOTAL: R\$11.642.561,53

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.258/2025

Empresa: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA -ME
CNPJ: 40.256.200/0001-24

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit	Preço Total
67	1.156	Lata	MÓDULO TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (TCM) Gordura de rápida e fácil absorção, fonte de energia, enriquecida com ácidos graxos essenciais (AGE), destinado a nutrição enteral e/ou oral. Indicado para pacientes que precisam de aumento no aporte calórico, distúrbios do fígado e do pâncreas, desnutrição, estresse metabólico (como queimaduras, infecções e períodos pós cirúrgicos). Isento de proteínas, carboidratos, sabor e glúten. Apresentação do produto deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem padrão com 250ml.	NUTERL	36,26	41.916,56

VALOR TOTAL: R\$41.916,56

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.259/2025

Empresa: MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 33.609.404/0001-36

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit	Preço Total
03	73.390	Und	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL Líquida, imunomoduladora, densidade energética normal, normolipídica, hipoproteica, formulada para preparo de cirurgias do TGI, uso do pré e pós operatório, para pacientes oncológicos em tratamento de rádio e químio terapia e em outras situações metabólicas especiais, acrescida de arginina, outros nutrientes imunomoduladores e ácidos graxos ômega 3. Isenta de sacarose, fibras, sem lactose adicionada e glúten. Os macros e micros nutrientes devem estar em conformidade com a RDC da ANVISA nº 21 de 13 de maio de 2015. Apresentação do produto de acordo com a legislação vigente. Apresentação: embalagem padrão 200 ml.	NESTLE/ IMPACT SABORES: BAUNILHA/ PÊSSOEG/ TORTA DE LIMÃO/ BANANA 200ML	18,57	1.362.852,30
04	3.058	Und	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL Líquida, imunomoduladora, densidade energética normal, normolipídica, hipoproteica, formulada para preparo de cirurgias do TGI, uso do pré e pós operatório, para pacientes oncológicos em tratamento de rádio e químio terapia e em outras situações metabólicas especiais, acrescida de arginina, outros nutrientes imunomoduladores e ácidos graxos ômega 3. Isenta de sacarose, fibras, sem lactose adicionada e glúten. Os macros e micros nutrientes devem estar em conformidade com a RDC da ANVISA nº 21 de 13 de maio de 2015. Apresentação do produto de acordo com a legislação vigente. Apresentação: embalagem padrão 200 ml.	NESTLE/ IMPACT SABORES: BAUNILHA/ PÊSSOEG/ TORTA DE LIMÃO/ BANANA 200ML	19,02	58.163,16
20	1.734	Litro	FÓRMULA ENTERAL POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA. Densidade energética normal e normoproteica, isenta de sacarose, lactose e glúten. Indicado para pacientes em necessidades dietoterápicas especiais, comprometimento da deglutição e/ou situações metabólicas que causem déficit nutricional. A composição nutricional dos macros e micronutrientes deve estar obrigatoriamente de acordo com a RDC da ANVISA nº 21 de 13 de maio de 2015. Apresentação do produto deve estar de acordo com a legislação vigente. Apresentação: embalagem padrão 1.000ml. Sistema Aberto.	NESTLE/ ISOSOURCE SOYA BAUNILHA TETRA AS 1L	21,88	37.939,92
24	95.596	Litro	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA Para nutrição enteral ou oral; polimérica, densidade energética alta 1,5 kcal/ml, normoproteica, com mistura de aminoácidos animais e vegetais, fonte de carboidrato 100% maltodextrina, com baixo teor de gorduras saturadas, com fibras, isenta de sacarose, lactose e glúten, indicada para pacientes que necessitam de um aporte calórico mais elevado em menor volume administrado, os macros	NESTLE/ ISOSOURCE 1,5 SEM SABOR S/ SAC TETRA SQUARE SA 1000ML	32,44	3.101.134,24

Assinado por: Lessa, Luis Ferreira de Sousa Elmo
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jpaopessoas.1doc.com.br/verificacao/SF21-A2BA-C40-50EA e informe o código SF21-A2BA-C40-50EA

CNPJ: 53.842.018/0001-05

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit	Preço Total
65	2.455	Lata	442.837 - MÓDULO DE PROTEÍNA EM PÓ Boa solubilidade, extraído do soro do leite, para nutrição enteral ou oral, 100% hidrolisado ou isolado, de alto valor biológico, rápida absorção e fácil digestão. Destinado para auxiliar na recuperação do estado nutricional de pacientes desnutridos e com necessidades energéticas elevadas e outras situações metabólicas. Minimo de 80% de proteína. Isento de sabor, carboidratos e lipídios. Apresentação do produto deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem no mínimo 250g no máximo 300g.	WHEY PROTEIN ISOLATE 250G	81,90	201.064,50
66	129	Lata	442.837 - MÓDULO DE PROTEÍNA EM PÓ Boa solubilidade, extraído do soro do leite, para nutrição enteral ou oral, 100% hidrolisado ou isolado, de alto valor biológico, rápida absorção e fácil digestão. Destinado para auxiliar na recuperação do estado nutricional de pacientes desnutridos e com necessidades energéticas elevadas e outras situações metabólicas. Minimo de 80% de proteína. Isento de sabor, carboidratos e lipídios. Apresentação do produto deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem no mínimo 250g no máximo 300g.	WHEY PROTEIN ISOLATE 250G	81,90	10.565,10
98	170	Lata	DIETA ENTERAL OU ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA (1,0 KCAL), NORMOPROTEICA, ISENTE DE LACTOSE E GLUTEN, COM 15G DE FIBRAS SOLÚVEIS E 35 G DE FIBRAS INSOLÚVEIS), OSMOLARIDADE DE 4,92 OSM/L. A composição nutricional deve obedecer a RDC da ANVISA nº 21 de 21 de maio de 2015. Embalagem 800g. Apresentação do produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	ENTERAL COMP FIBRAS X 800 G	80,00	13.600,00

VALOR TOTAL: R\$225.229,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.261/2025

Empresa: NUTRIMARCAS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME
CNPJ: 44.343.055/0001-70

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit	Preço Total
11	117	Litro	FÓRMULA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA Com carboidratos de lenta absorção para atender situações metabólicas especiais, formulada para auxiliar o controle glicêmico em pacientes diabéticos e em outras situações metabólicas de hiperglicemias. Densidade energética normal, normoproteica, com fibras, baixo teor de gorduras saturadas, adição de lactose, sacarose e glúten. A composição nutricional deve obedecer a RDC da ANVISA nº 21 de 13 de maio de 2015. Sistema Aberto. Embalagem padrão 1.000ml. Apresentação do produto em conformidade com a legislação vigente.	DIANUTRI TP 1000ML NUTRIMED	35,50	4.153,50
33	133	Litro	FÓRMULA ENTERAL OLIGOMÉRICA LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA De alta absorção, a base de peptídeos, para nutrição enteral e oral, para pacientes críticos, que apresentam distúrbios de digestão e absorção de nutrientes, Normoproteica, com as proteinas do soro do leite hidrolisados. Isento de sacarose, densidade energética normal. Os macros e micros nutrientes devem estar em conformidade com a RDC da ANVISA nº 21 de 13 de maio de 2015. Apresentação do produto em conformidade com a legislação vigente. Embalagem padrão 1.000 ml. Sistema fechado. Com adaptadores inclusos.	NUTRISON ADVANCE D PEPTSORB PACK 1000ML DANONE	93,00	12.369,00
39	470	Lata	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ Para APTAMIL	APTAMIL	35,45	16.661,50

Assinado por: 1. Lessa, Luis Ferreira de Sousa Elmo
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jpaopessoas.1doc.com.br/verificacao/SF21-A2BA-C40-50EAAssinado por: 2. Lessa, Luis Ferreira de Sousa Elmo
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jpaopessoas.1doc.com.br/verificacao/SF21-A2BA-C40-50EA

			lactentes saudáveis de 6 a 12 meses de idade, com proteinas do soro do leite, adicionada de Probióticos, LCPUFAs e Nucleotídeos. Isenta de sacarose, amido e glúten. A composição dos compostos dos nutrientes e a composição nutricional devem obedecer integralmente as RDCs da Anvisa Nº 45 de 25/09/2014, Nº 43 e Nº 44 de 19/09/2011 e ao CODEX Alimentarius FAO/OMS, para fórmulas infantis. Apresentação em conformidade com Legislação vigente. Embalagem padrão 400g.	PREMIUM 2 400G DANONE		
44	653	Lata	FÓRMULA INFANTIL NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PÓ Semioelementar, hipoalergênica, com lactose, para lactentes desde o nascimento com necessidades dietoterápicas específicas, sem quadro diarréico, à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada. Com adição de probióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LC-PUFAs e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose, amido e glúten. A composição dos compostos dos nutrientes e a composição nutricional devem obedecer integralmente as RDCs da Anvisa Nº 45 de 25/09/2014, Nº 43 e Nº 44 de 19/09/2011 e ao CODEX Alimentarius FAO/OMS para fórmulas infantis. Apresentação em conformidade com Legislação vigente. Embalagem padrão 400g.	APTAMIL PEPTI 400G DANONE	87,45	57.104,85
46	240	Lata	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ Para lactentes e de seguimento para lactentes a partir de 6º mês de vida, destinada a necessidades dietoterápicas específicas, anti regurgitação, adicionada com agentes espessantes não derivados do amido. Isenta de sacarose, amido. A composição dos compostos dos nutrientes, composição nutricional devem obedecer integralmente as RDCs da Anvisa Nº 45 de 25/09/2014, Nº 43 e Nº 44 de 19/09/2011 e ao CODEX Alimentarius FAO/OMS para fórmulas infantis. Apresentação em conformidade com Legislação vigente. Embalagem padrão 400g.	APTAMIL RR 400G DANONE	39,99	9.597,60
48	253	Lata	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ De partida e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, não alérgica, nutricionalmente completa, com nucleotídeos, para uso oral ou enteral, fonte proteica 100% aminoácidos livres, fonte de carboidrato 100% xarope de glicose e fonte de lipídios 100% de origem vegetal, exceto óleos de soja. Destinada para necessidades dietoterápicas específicas como: alergia ao leite de vaca e/ou ao leite de soja, múltiplas alergias, restrição a lactose, e outros distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Isenta de óleos de origem animal, proteinas lácteas, derivados de soja, galactose, amido, frutose, sacarose, lactose e glúten. A composição dos compostos dos nutrientes, a composição nutricional e os aditivos alimentares devem obedecer integralmente as RDCs da Anvisa Nº 45 de 25/09/2014, Nº 42, Nº 43, Nº 44, Nº 45 e Nº 46 de 19/09/2011, respectivamente. Apresentação em conformidade com Legislação vigente. Embalagem padrão 400g. A fórmula precisa ter a comprovação técnica e científica de eficácia para APLV.	NEOCATE LCP 400G DANONE	138,95	35.154,35
58	212	Lata	FÓRMULA INFANTIL HIPERCALÓRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL Para lactentes e de seguimento para lactentes, 0- 12 meses, polimérica, nutricionalmente completa, com nucleotídeos, para uso oral ou enteral, fonte proteica 100% aminoácidos livres, fonte de carboidrato 100% xarope de glicose e fonte de lipídios 100% de origem vegetal, exceto óleos de soja. Destinada para necessidades dietoterápicas específicas, desnutrição, cardiopatias congênitas, fibrose cística, baixa aceitação alimentar por via oral, e outros distúrbios metabólicos que interfiram na adequação do estado nutricional. Densidade calórica elevada 1 Kcal/ml, adicionado de LCPUFAs, nucleotídeos e probióticos, FOF e GOS. Isento de sacarose e glúten. A composição dos compostos dos nutrientes e a composição nutricional devem obedecer integralmente as RDCs da Anvisa Nº 45 de 25/09/2014, Nº 42, Nº 43, Nº 44, Nº 45 e Nº 46 de 19/09/2011, respectivamente. Apresentação em conformidade com Legislação vigente. Embalagem padrão 400g. INFATRIN E 400G DANONE	101,75	21.571,00	

Assinado por: 1. Lessa, Luis Ferreira de Sousa Elmo
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jpaopessoas.1doc.com.br/verificacao/SF21-A2BA-C40-50EAAssinado por: 2. Lessa, Luis Ferreira de Sousa Elmo
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jpaopessoas.1doc.com.br/verificacao/SF21-A2BA-C40-50EA

VALOR TOTAL: R\$5.459.163,74

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.260/2025

Empresa: MSY PHARMA IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

Assinado por: 1. Lessa, Luis Ferreira de Sousa Elmo
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jpaopessoas.1doc.com.br/verificacao/SF21-A2BA-C40-50EAAssinado por: 2. Lessa, Luis Ferreira de Sousa Elmo
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jpaopessoas.1doc.com.br/verificacao/SF21-A2BA-C40-50EA

		45 e Nº 46 de 19/09/2011, respectivamente. Apresentação do produto em conformidade com Legislação vigente. Embalagem padrão 400g.		
60	462	Lata	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ Semi-elementar, com proteína do soro do leite extensamente hidrolisada hipoalérgenica, para lactentes e de seguimento para lactentes e criança de primeira infância, com quadro diareico e com restrição de lactose, destinada a necessidades dietoterápicas específicas para tratamento de alergia a proteína de leite de vaca e soja. Com LCPUFAS, e nucleotídeos. Isenta de sacarose, glúten e lactose. A composição dos compostos dos nutrientes e a composição nutricional devem obedecer integralmente as RDCs da Anvisa Nº 45 de 25/09/2014, Nº 42, Nº 43, Nº 44, Nº 45 e Nº 46 de 19/09/2011, respectivamente. Apresentação do produto em conformidade com Legislação vigente. Embalagem padrão 400g.	PREGOMI N PEPTI 400G DANONE 98,75 45.622,50
71	299	Lata	FÓRMULA PEDIÁTRICA EM PÓ Para nutrição oral ou enteral para crianças até 10 anos de idade, nutricionalmente completa. Indicada para necessidades dietoterápicas específicas, desnutrição, doenças crônicas e outras situações de distúrbios metabólicos. Densidade energética alta na diluição padrão, normoproteica e rica em vitaminas e minerais. Sem LACTOSE, sabor, glúten e fibras. A composição nutricional deve obedecer a RDC da ANVISA nº 21 de 13 de maio de 2015. Embalagem padrão 400 g. Apresentação em conformidade com a legislação vigente.	FORTINI PLUS SEM SABOR 400G DANONE 68,60 20.511,40
75	321	Lata	FÓRMULA PEDIÁTRICA EM PÓ Para nutrição oral ou enteral para crianças até 10 anos de idade, nutricionalmente completa. Indicada para necessidades dietoterápicas específicas, desnutrição, doenças crônicas e outras situações de distúrbios metabólicos. Densidade energética normal ou alta na diluição padrão, normoproteica e rica em vitaminas e minerais. Isenta de glúten e fibras. Sem lactose. Com sabor exclusivo baunilha. A composição nutricional deve obedecer a RDC da ANVISA nº 21 de 13 de maio de 2015. Embalagem padrão 400 g. Apresentação em conformidade com a legislação vigente.	FORTINI PLUS BAUNILH A 400H DANONE 48,99 15.725,79
83	1.857	Und	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA USO ENTERAL OU ORAL, LÍQUIDO. Desenhado especificamente para a cicatrização de lesões por pressão e outras situações que exigam estímulo à cicatrização. Hiperprotéico, densidade calórica elevada, normolipídica. Acrecido de arginina e ácido de mirín de carotenoides, com alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinc, selênio, vitamina C, A e E) e com sacarose. Isento de glúten. Sabores variados, exceto chocolate. A composição, a qualidade, a segurança e a rotulagem devem obedecer integralmente a RDC da ANVISA nº 243 de 26 de julho de 2018. Embalagem padrão 200 ml.	CUBITAN 200ML SABORES 200ML DANONE 14,99 27.836,43
85	81	Lata	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUEIMENTO EM PÓ, A BASE DE SOJA (100% PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA). Indicada para lactentes e crianças de primeira infância com necessidades dietoterápicas específicas, intolerância à lactose e restrição ao leite de vaca. Isenta de sacarose, lactose, glúten e proteínas lácteas. A composição dos compostos dos nutrientes e a composição nutricional devem obedecer integralmente as RDCs da Anvisa Nº 45 de 25/09/2014, Nº 42, Nº 43, Nº 44, Nº 45 e Nº 46 de 19/09/2011, respectivamente. Apresentação do produto em conformidade com Legislação vigente. Embalagem padrão 400g.	APTAMIL SOJA 400G DANONE 44,65 3.616,65
93	36	Und	MIX DE ENZIMAS DIGESTIVAS (AMILASE, PROTEASE, LACTASE, LIPASE E BROMELINA), INDICADAS PARA ASSISTÊNCIA CLÍNICA. Isento de glúten e fibras. Sem lactose. A composição, a qualidade, a segurança e a rotulagem devem obedecer integralmente a RDC da ANVISA nº 243 de 26 de julho de 2018. Embalagem padrão 3g.	ENZIFOR SACHÉ 3G 6,95 250,20

Assinado por: Luís FERREIRA DE SOUSA ENLHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaopessoas.tdec.com.br/verificacao/SF21-A2BA-C4D-50EA> e informe o código SF21-A2BA-C4D-50EA

		necessidade energética e outras condições metabólicas que requeriam um elevado aporte energético. Densidade calórica elevada, normoproteica. Isenta fibras e glúten. Sem lactose adicionada. Sabores variados, exceto chocolate. A composição nutricional deve obedecer a RDC da ANVISA nº 21 de 13 de maio de 2015. Embalagem padrão 200ml. Apresentação em conformidade com a legislação vigente	Clinica Ltda	
--	--	--	--------------	--

VALOR TOTAL: R\$1.507.722,24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.263/2025

Empresa: TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.948.769/0001-12

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit	Preço Total
16	4.139	Litro	FÓRMULA ENTERAL POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA Para uso de pacientes críticos em UTI, com baixo teor de gorduras saturadas, densidade energética alta e hiperproteica. Isenta de sacarose, fibras e glúten. Sem lactose adicionada. A composição nutricional dos macros e micronutrientes deve estar obrigatoriamente de acordo com a RDC da ANVISA nº 21 de 13 de maio de 2015. Apresentação do produto de acordo com a legislação vigente. Embalagem padrão 1.000ml. Sistema fechado. Com adaptadores inclusos.	FRESUBIN HP ENERGY LITRO-FRESENIUS KABI DEUTSCHLAND GMBH - ALEMANHA/ MS: 620470007	49,58	205.211,62
18	3.392	Litro	FÓRMULA ENTERAL POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA Para uso de pacientes críticos em UTI, com baixo teor de gorduras saturadas, densidade energética alta e hiperproteica. Isenta de sacarose e glúten. Com fibras. Sem adição de lactose. A composição nutricional dos macros e micronutrientes deve estar obrigatoriamente de acordo com a RDC da ANVISA nº 21 de 13 de maio de 2015. Apresentação do produto de acordo com a legislação vigente. Embalagem padrão 1.000ml. Sistema fechado. Com adaptadores inclusos.	FRESUBIN HP ENERGY FIBRE LITROFRESENIUS S/ FABRICANTE: FRESENIUS KABI DEUTSCHLAND GMBH - ALEMANHA/ MS: 620479993	51,20	173.670,40
26	2.850	Litro	FÓRMULA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ORAL Polimérica, densidade energética alta; normoproteica. Isenta de sacarose, glúten. Sem fibras e sem lactose adicionada. Os macros e micros nutrientes devem estar em conformidade com a RDC da ANVISA nº 21 de 13 de maio de 2015. Sistema Fechado. Com adaptadores inclusos. Apresentação do produto de acordo com a legislação vigente. Embalagem padrão 1.000 ml.	FRESUBIN ENERGY LITRO-FRESENIUS/FABRICANTE: FRESENIUS KABI DEUTSCHLAND GMBH - ALEMANHA/ MS: 620479958	41,95	119.557,50
96	2.850	Und	FÓRMULA PADRÃO LÍQUIDA POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTÉICA. Indicado para atender as necessidades nutricionais dos pacientes com câncer. Com proteína 100% animal. Contendo alto teor de ômega 3 com 1,5g de EPA e DHA. Com fibras. Sem glúten. Sabores variados exceto chocolate. A composição nutricional deve obedecer a RDC da ANVISA nº 21 de 13 de maio de 2015. Apresentação do produto em conformidade com a legislação vigente. Embalagem padrão 200ml.	SUPPORTAN DRINK 200ML-FRESENIUS/ FRESENIUS KABI DEUTSCHLAND GMBH - ALEMANHA/ MS: 620479966	27,30	77.805,00

VALOR TOTAL: R\$576.244,52

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.264/2025

Empresa: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Assinado por: Luís FERREIRA DE SOUSA ENLHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaopessoas.tdec.com.br/verificacao/SF21-A2BA-C4D-50EA> e informe o código SF21-A2BA-C4D-50EA

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit	Preço Total
06	195	UND	FÓRMULA PEDIÁTRICA ELEMENTAR EM PÓ Não alergênica, destinada a situações dietoterápicas especiais, de alta absorção, forte proteína 100% de aminoácido livres, fonte de lipídios 100% de óleos vegetais, exceto óleo de soja, nutricionalmente completa, indicada para crianças até 10 anos de idade com alergias alimentares: a proteína do leite de vaca e/ou a soja, a hidrolisados, a múltiplas proteínas e a outros distúrbios da digestão ou da absorção de nutrientes. Isenta de ôleos de origem animal, proteína láctea, derivados da soja, lactose, sacarose, amido, galactose, frutose e glúten. A composição dos compostos dos nutrientes e a composição nutricional devem obedecer integralmente as RDCs da Anvisa Nº 45 de 25/09/2014, Nº 42, Nº 43, Nº 44, Nº 45 e Nº 46 de 19/09/2011, respectivamente. Apresentação do produto em conformidade com a legislação vigente. Embalagem padrão 400g. A fórmula precisa ter a comprovação técnica e científica de eficácia para APLV.	DANONE NEO ADVANCE 400G	200,00	39.000,00
88	280	UND	MISTURA NÃO ALERGÉNICA A BASE AMINOACÍDO LIVRES Desenvolvida para preparo de mingau e complementação da dieta de crianças a partir de meses de idade, portadoras de alergias alimentares: Proteína ao leite de vaca(APLV), a soja, hidrolisados a alergias múltiplas proteínas e / ou outras situações metabólicas que causem déficit nutricional, baixo peso, comprometimento do crescimento. Isento de lactose, glúten e sabor. Com cálcio, Contém glicose, sacarose. A composição, a qualidade, a segurança e a rotulagem devem obedecer integralmente a RDC da ANVISA nº 243 de 26 de julho de 2018. Embalagem padrão 400g.	DANONE NEO SPOON 400G	214,81	60.146,80

VALOR TOTAL: R\$99.146,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.265/2025

Empresa: W D DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 28.013.023/0001-50

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit	Preço Total
35	121	Lata	ESPESSANTE ALIMENTAR EM PÓ INSTANTÂNEO Com alta viscosidade, sem formação de grumos, que não altere a cor, sabor e cheiro dos alimentos quentes ou frios. Indicado para pacientes com dificuldades de deglutição, com disfagia e/ou outros distúrbios que causem riscos de broncoaspiração. Com maltodextrina e a base goma xantana e/ou goma guar. 100% de carboidratos. Isento de sabor, glúten, amido e lactose. Apresentação do produto deve obedecer a Legislação vigente. Apresentação: Embalagem com mínimo 125g e máximo 180g.	DYNLAB	30,15	3.648,15
61	2.001	Lata	MODULO DE FIBRA ALIMENTAR EM PÓ composto por fibras solúvel e insolúveis, com inulina. Indicado para situações dietoterápicas específicas, para auxiliar na regularização do trânsito intestinal e de outras situações metabólicas. Isento de sabor, lactose e glúten. Apresentação do produto deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem mínimo 225g e no máximo 300g.	DYNLAB	35,80	71.635,80
62	105	Lata	MODULO DE FIBRA ALIMENTAR EM PÓ composto por fibras solúvel e insolúveis, com inulina. Indicado para situações dietoterápicas específicas, para auxiliar na regularização do trânsito intestinal e de outras situações metabólicas. Isento de sabor, lactose e glúten. Apresentação do produto deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem mínimo 225g e no	DYNLAB	35,80	3.759,00

Assinado por: Luís FERREIRA DE SOUSA ENLHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaopessoas.tdec.com.br/verificacao/SF21-A2BA-C4D-50EA> e informe o código SF21-A2BA-C4D-50EA

		AUXILIAR O TRATAMENTO DOS TRANSTORNOS GASTROINTESTINAIS, PROCESSOS INFLAMATÓRIOS, PÓS-TRAUMÁTICOS, ARTICULARES E PÓS CIRÚRGICOS. Contribuiu na melhor absorção dos nutrientes. Contém maltodextrina, antiúmectante de óxido de silício. Sem glúten. A composição, a qualidade, a segurança e a rotulagem devem obedecer integralmente a RDC da ANVISA nº 243 de 26 de julho de 2018. Embalagem sachês de 3g. Apresentação em conformidade com a legislação vigente.	VITAGOR	

Assinado por: Luís FERREIRA DE SOUSA ENLHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaopessoas.tdec.com.br/verificacao/SF21-A2BA-C4D-50EA> e informe o código SF21-A2BA-C4D-50EA

máximo 300g.	VALOR TOTAL: R\$79.042,95
--------------	---------------------------

Perfazendo o valor global de R\$ 24.354.695,66 (vinte e quatro milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentsos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos), classificada pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 10 de setembro de 2025.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5F21-A2BA-C4A0-50EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 15/09/2025 13:21:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5F21-A2BA-C4A0-50EA>

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO CHAVE CGM: PMR0-CVX7-TMCY-E8TC

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 11.031/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23.050/2025

UASG: 982051
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: 91131/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Construção da Creche FNDE Tipo I – Pará I, em João Pessoa/PB.

A Secretaria de Infraestrutura do Município de João Pessoa, através do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, cuja sessão pública ocorrerá através do site: www.compras.gov.br. O acolhimento das propostas ocorrerá através do site www.compras.gov.br/ a partir do dia 17/09/2025. A abertura das propostas ocorrerá no dia 24/10/2025, às 09h. A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites www.compras.gov.br/ UASG: 982051 N° da Licitação 91131/2025 e <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 16 de outubro de 2025.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica:

Assinado por 1 pessoa: PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C180-F214-53FD-5393> e informe o código C180-F214-53FD-5393



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C180-F214-53FD-5393

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 16/09/2025 14:03:12
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C180-F214-53FD-5393>

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 04 AO CONTRATO N° 06-236/2025

ADESÃO 06-005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 288/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 65/2024 - II - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SUBSECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS - ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.308/2025 – 1 DOC

Para fins de a fonte de recursos da dotação orçamentária da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – SEMOB-JP, que consta no contrato 06-236/2025 - Para contratação de empresa para a prestação de serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações e demais instalações da contratante, para atender as necessidades da PMJP, que celebram entre si a Prefeitura Municipal De João Pessoa e a empresa Cetus Construtora Ltda, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Superintendência Executiva de Mobilidade - SEMOB

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.202.04.122.5001.592041	1.500	33.90.39
	1.752	44.90.52

LEIA-SE:

Superintendência Executiva de Mobilidade - SEMOB

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.202.04.122.5001.592041	1.752	33.90.39 44.90.52

Tal procedimento tem como base o Memorando de nº 140.613/2025 – SEMOB-DIAD.

João Pessoa - PB, 16 de Setembro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ACAO-23BD-86F4-846F>

Código para verificação: ACA0-23BD-86F4-846F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 16/09/2025 16:46:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ACAO-23BD-86F4-846F>

TERMO DE APOSTILAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: MEMORANDO: 140.445/2025

CONTRATO N°: 11.017/2025

DISPENSA N°: 08.001/2025

ORDEM DE SERVIÇOS N°: 11.026/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

CONTRATADA: HARTIGO CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO EMERGENCIAL DA COBERTURA E DAS ESQUADRIAS DA ANTIGA FÁBRICA DE VINHOS TITO SILVA, LOCALIZADA NA RUA DA AREIA, VARADOURO, JOÃO PESSOA – PB

Pelo presente Termo de Apostilamento, o Município de João Pessoa, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Rubens Falcão da Silva Neto, com fundamento nos Arts. 111 e 136 da Lei nº 14.133/2021 e na Nota de Recomendação Jurídica NRJ PROSET/SEDEC 001/2025, formaliza a prorrogação do prazo contratual, conforme justificativa apresentada nos autos do Memorando nº 140.445/2025, e novo Cronograma Físico-financeiro em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO

O prazo de execução e vigência do Contrato nº 11.017/2025 fica automaticamente prorrogada, por força do Art. 111 da Lei nº 14.133/2021, por mais 02 (dois) meses, com base na justificativa apresentada. A prorrogação ocorre respeitando o escopo e as condições originalmente pactuadas, respeitando-se o intervalo fixado entre o prazo de execução e vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – MANUTENÇÃO DAS DEMAIAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, bem como de seus aditivos e anexos, no que não conflitem com o presente Termo de Apostilamento.

João Pessoa, 15 de setembro de 2025

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ACAO-23BD-86F4-846F>

ICP Brasil

TERMO DE APOSTILAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: MEMORANDO: 139.616/2025

CONTRATO N°: 11.113/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 11.013/2024

ORDEM DE SERVIÇOS N°: 11.093/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

CONTRATADA: L ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DO MURO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB

Pelo presente Termo de Apostilamento, o Município de João Pessoa, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Rubens Falcão da Silva Neto, com fundamento nos Arts. 111 e 136 da Lei nº 14.133/2021 e na Nota de Recomendação Jurídica NRJ PROSET/SEDEC 001/2025, formaliza a prorrogação do prazo contratual, conforme justificativa apresentada nos autos do Memorando nº 106.900/2025, e novo Cronograma Físico-financeiro em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO

O prazo de execução e vigência do Contrato nº 11.113/2024 fica automaticamente prorrogada, por força do Art. 111 da Lei nº 14.133/2021, por mais 02 (dois) meses, com base na justificativa apresentada. A prorrogação ocorre respeitando o escopo e as condições originalmente pactuadas, respeitando-se o intervalo fixado entre o prazo de execução e vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, bem como de seus aditivos e anexos, no que não conflitem com o presente Termo de Apostilamento.

João Pessoa, 15 de setembro de 2025

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAAssinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/4394-A49C-E33B-4EA8> e informe o código A394-A49C-E33B-4EA8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA23-8541-FB8D-EDDB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 16/09/2025 10:44:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/DA23-8541-FB8D-EDDB>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAVE: T70A-OKIU-7BLY-LH7EPROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25.006/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.057/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME DE ANGiotomografia das Coronárias PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 25.006/2025, referente à Dispensa de Licitação n.º 13.057/2025, ADJUDICO E HOMOLOGO a dispensa de licitação em favor da empresa: CENTRO DIAGNÓSTICO MEMORIAL MARIE CURIE LTDA sob nº de CNPJ 08.360.618/0001-74, perfazendo o valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Para contratação do objeto em referência, com base no inciso IV, art. 71, da Lei nº. 14.133/2021.

João Pessoa-PB, 16 de setembro de 2025

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de SaúdeAssinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/C7E7-E5BE-447E-6507> e informe o código C7E7-E5BE-447E-6507

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C7E7-E5BE-447E-6507

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 16/09/2025 13:12:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/C7E7-E5BE-447E-6507>

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem por objeto a atualização da fonte do recurso que fará frente a despesa, conforme segue:

Classificação: 15.452.5126.582179

Natureza da despesa: 33.90.30 - (CONSUMO) / 44.90.52 (PERMANENTE)

Fonte do Recurso: 1.500 E OU 1.753

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.2 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e respectivos aditivos posteriores, que não tenham sido expressamente alteradas por este termo de apostilamento.

João Pessoa, 16 de setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ VELOSO
SuperintendenteAssinado por 1 pessoa: RICARDO JOSÉ VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/4394-A49C-E33B-4EA8> e informe o código A394-A49C-E33B-4EA8

TERMO DE FOMENTO

TERMO N° 012/2025/GABSEC/SEJER

TERMO DE FOMENTO ENTRE A SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO – SEJER E LUTA PELO BEM CNPJ nº 00.643.319/0001-35

PRIMEIRA CONVENENTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PMJP, através da **SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO – SEJER**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no ministério da fazenda – sob o CNPJ nº 08.778.326/0001-56 com sede na Av. Diogo Velho nº 150, Centro, João Pessoa – PB, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Recreação, o Sr. **JOSÉ FREIRE DA COSTA**, matrícula PMJP de nº 11.0249-6.

SEGUNDA CONVENENTE: LUTA PELO BEM, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 00.643.319/0001-35, com sede na Rua Graciliano Delgado, 488, Costa e Silva, João Pessoa PB - CEP: 58081-000, neste ato **legalmente representado por seu presidente, o Sr. TONNY EVERSON GONDIM ALENCAR** de CPF nº 031.675.144-85.

As partes acima qualificadas resolvem nos termos da Emenda Impositiva nº 197/2024, destinada pelo vereador Carlão pelo Bem, celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a destinação da Emenda Impositiva nº 197/2024, instituída pelo vereador Carlão pelo Bem, por intermédio da Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Recreação – SEJER, para destinar recursos para oferta regular e gratuita de oficinas esportivas, culturais e tecnológicas durante 12 meses, promovida pela instituição LUTA PELO BEM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os participes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os participes.

Subcláusula Primeira. Os ajustes no plano de trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista no art. 62, caput, inciso I, do Decreto nº 9.005/2017, de 2017, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao termo de fomento, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

Subcláusula Segunda. Ficará condicionado, para fins de liberação do recurso, a aprovação integral do plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Órgão	5000 - Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Recreção
Unidade Orçamentária	25101 - Gabinete do Secretário
Classificação Funcional/programática	27.812.5493.257128- Promoção de Eventos Esportivos
Natureza da Despesa	3.3.50.43 – R\$ 200.257,87 4.4.50.42 – R\$ 173.000,00
Fonte de Recursos	1.5.00
Valor Acrescido (R\$)	R\$373.257,87
Meta /Unidade de Medida	01/Convenio a ser firmado com o Instituto Luta Pelo Bem CNPJ - 00.643.319/0001-35

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E AS HIPÓTESES DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos:

I. Mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública;

II. Antes do seu término, quando o órgão ou entidade da administração pública municipal dada causa ao atraso na liberação dos recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período de atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PRIMEIRA CONVENENTE

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER, se compromete destinar a quantia de R\$ 373.257,87 (trezentos e setenta e três mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos),

em uma única parcela, na conta bancária indicada abaixo:

Banco:
Brasil
Agência:
1636-5
Conta Corrente: 83579-0
Nome: LUTA PELO BEM

Parágrafo Primeiro – Os recursos repassados serão geridos diretamente pelo LUTA PELO BEM, cuja prestação de contas será submetida ao crivo da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCIEROS

A liberação do recurso financeiro se dará em parcela única, em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, sendo que ao ser recebido serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

Subcláusula primeira. As liberações de parcelas serão retidas nas seguintes hipóteses:

I – Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – Quando constatado desvio de finalidade na aplicação de recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou fomento;

III – Quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno e externo;

Subcláusula segunda. A verificação das hipóteses de retenção previstas na Subcláusula Primeira ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo:

- I. A verificação da existência de denúncias aceitas;
- II. A análise das prestações de contas anuais;
- III. As medidas adotadas para atender as eventuais recomendações existentes de órgãos de controle interno e externo.

Subcláusula terceira. O atraso injustificado no cumprimento das metas pactuadas no plano de trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no Termo de Fomento, nos termos da Subcláusula Primeira, inciso II, desta Cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

Os recursos referentes ao presente Termo de Fomento, desembolsados pela SEJER, serão mantidos no Banco: Brasil; Agência: 1636-5; Conta Corrente: 83579-0.

Subcláusula Primeira. Os recursos depositados na conta bancária específica do Termo de Fomento serão aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

Subcláusula Segunda. Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras poderão ser aplicados no objeto deste instrumento desde que haja solicitação fundamentada da OSC e autorização da Administração Pública, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Subcláusula Terceira. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Subcláusula Quarta. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, mediante prévia e expressa autorização da administração pública municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA NONA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens permanentes adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos repassados pela administração pública são de titularidade OSC e ficarão afetados ao objeto da presente parceria durante o prazo de sua duração, sendo considerados bens remanescentes ao seu término, os quais terão sua propriedade revertida para órgão ou entidade da administração pública municipal ao término da parceria, caso seja constatado que a OSC terá condições de dar continuidade a execução de ações de interesse social, a critério do Secretário ele poderá realizar a cessão de uso ou a doação dos bens remanescentes.

Subcláusula Primeira. Os bens patrimoniais de que trata o caput deverão ser com cláusula de inalienabilidade enquanto vigorar a parceria, sendo que, na hipótese de extinção da OSC durante a vigência do presente instrumento, a propriedade de tais bens será transferida à Administração Pública em até 30 (trinta) dias da sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA – A FORMA DE MONITORAMENTO A AValiação

A primeira conveniente, unidade gestora, irá designar os servidores **MARCELO ROBERTO DUARTE SILVA, Matrícula: 101.668-9 e WARLEY SILVA DOS SANTOS, Matrícula: 111.307-2** para o acompanhamento e fiscalização deste termo de fomento.

Subcláusula Primeira. Os servidores públicos designados pela Comissão irão periodicamente, dentro do período de vigência, aferir o fiel cumprimento do plano de trabalho, através de relatórios, podendo ser compostos por vídeos, fotos e análises que irão compor a amostragem para avaliação

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Nas parcerias com vigência superior a um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas anual para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

Subcláusula Primeira. Para fins de prestação de contas anual, a OSC deverá apresentar Relatório Parcial de Execução do Objeto à SEJER, no prazo de até 30 (trinta) dias após o fim de cada exercício, prorrogável por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil, sendo considerado exercício cada período de 12 (doze) meses de duração da parceria, contado da primeira liberação de recursos para sua liberação de recursos para a sua execução.

Subcláusula Segunda. Na hipótese de omissão de dever de prestação de contas anual, o gestor da parceria notificará à OSC para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar a prestação de contas. Persistindo a omissão, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, adotará as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, qualificação do dano e obtenção do resarcimento, nos termos da legislação vigente.

Subcláusula Terceira. No caso de o gestor em sua análise concluir que houve descumprimento de metas estabelecidas no plano de trabalho ou evidência de irregularidade, o gestor da parceria, antes da emissão do parecer técnico conclusivo notificará a organização da sociedade civil para que apresente Relatório Final de Execução Financeira.

Subcláusula Quarta. O Relatório Final de Execução Financeira, será entregue no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados de sua notificação, prorrogável por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar a prestação de contas final por meio de Relatório Final de Execução do Objeto, que deverá conter: a) A demonstração do alcance das metas referentes ao período que trata a prestação de contas; b) A descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto; c) Os documentos de comprovação de cumprimento do objeto, como listas de presenças, fotos, vídeos, entre outros; e os documentos de comprovação contrapartida quando houver, como também saldo remanescente e a previsão de reserva de recursos para pagamentos de verbas rescisórias.

Subcláusula Primeira. A prestação de contas final será entregue no prazo de até 90 (noventa) dias a partir da vigência do término da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, do Decreto nº 9.005, de 2017, e da legislação específica, a administração pública municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

I – Advertência

II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III – Declaração de inidoneidade; e

IV – Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por período não superior a 02 (dois) anos;

Subcláusula primeira. Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para a organização da sociedade civil interessada manifestar-se preliminarmente sobre os fatos apontados.

Subcláusula primeira. Da sanção de advertência, cabe recurso ao titular da unidade gestora, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da ciência da comunicação da aplicação da pena.

Subcláusula terceira. Da aplicação das sanções de suspensão temporária e impedimento de celebrar termos de fomento e declaração de inidoneidade, cabe pedido de reconsideração ao titular da unidade gestora, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da ciência da comunicação do ato sancionatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA PUBLICIDADE DO PLANO DE TRABALHO DA SEGUNDA CONVENENTE

A Segunda conveniente deverá publicizar, em seu sítio eletrônico ou em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerce suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, as seguintes informações:

- Data de assinatura e identificação do termo de fomento e do órgão da administração pública municipal responsável;
- Nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
- Descrição do objeto da parceria;
- Valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
- Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
- Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos do convênio, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSPARÊNCIA RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DO OBJETO

A Administração Pública terá a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação injustificada, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA PRERROGATIVA DE LIVRE ACESSO

Os agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas, possuirão a prerrogativa do livre acesso, correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas aos termos de convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEGUNDA CONVENENTE

Deverá realizar as despesas para realização de atividades voltadas para o custeio e manutenção dela, de acordo com o plano de trabalho, anexado ao Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DO GERENCIAMENTO DOS RECURSOS

A responsabilidade será exclusivamente da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESPONSABILIDADE DOS ENCARGOS

A responsabilidade será exclusivamente da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas (ISS), previdenciários (INSS), fiscais (IR) e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, em atenção à cláusula décima primeira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - RESCISÃO

A extinção antecipada deste convênio poderá ocorrer na hipótese do descumprimento das obrigações assumidas, em comum acordo entre as partes, ou unilateralmente PMJP, mediante notificação escrita.

Fica eleito o Fórum da comarca de João Pessoa – PB, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas do presente instrumento, renunciando, desde já qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento assinado eletronicamente, para um só efeito.

João Pessoa - PB, 11 de setembro de 2025

JOSÉ FREIRE DA COSTA
Secretário de Juventude, Esporte e Recreação – SEJER.
Mat. nº 11.0249-6

TONNY EVERSON GONDIM ALENCAR
CPF nº 031.675.144-85

Assinado por 2 pessoas: INSTITUTO LUTA PELO BEM e JOSÉ FREIRE DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ejoaopessoas.1doc.com.br/verificacao/A4F4-758E-A69B-F36F e informe o código A4F4-758E-A69B-F36F

Assinado por 2 pessoas: INSTITUTO LUTA PELO BEM e JOSÉ FREIRE DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ejoaopessoas.1doc.com.br/verificacao/A4F4-758E-A69B-F36F e informe o código A4F4-758E-A69B-F36F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A4F4-758E-A66B-F36F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ INSTITUTO LUTA PELO BEM (CNPJ 00.643.319/0001-35) em 16/09/2025 08:03:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ FREIRE DA COSTA (CPF 308.XXX.XXX-49) em 16/09/2025 08:55:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A4F4-758E-A66B-F36F>

TERMO DE INSTAURAÇÃO

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE REURB

Procedimento Administrativo N°: 142.778/2025

Nome do Núcleo: **Mutirão Habitacional Nova República.**

Identificação da Área:

Área com titularidade ainda desconhecida, localizada no lote nº 24 do loteamento denominado “Socorro”, no Bairro João Paulo II, Setor 38, área de atuação no Cartório Carlos Ulysses (Serviço Notarial do 1º Ofício e Registral Imobiliário da Zona Sul).

Memorial Descritivo da Área:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, definido pelas coordenadas E: 292.786,018 m e N: 9.205.563,703 m; confrontando com a Rua Desp. Wilson de Moura Almeida, segue por com azimute 90° 34' 08,87" e distância de 299,66 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 293.085,659 m e N: 9.205.560,727 m; confrontando com a Av. Valdemar Naziazeno, segue por com azimute 180° 34' 08,87" e distância de 96,24 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 293.084,703 m e N: 9.205.464,487 m; confrontando com a Rua Marinalvo da Silva Ribeiro, segue por com azimute 270° 34' 08,94" e distância de 299,66 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 292.785,062 m e N: 9.205.467,464 m; confrontando com a Rua Func. Luzia Francisca dos Santos, segue por com azimute 0° 34' 08,88" e distância de 96,24 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGR, fuso 25S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Considerando que a Diretoria de Regularização Fundiária/SEMHAB classificou o núcleo urbano informal **predominantemente na modalidade de regularização de Interesse Social (Reurb-S).**

Considerando que o procedimento de Reurb deve atender ao disposto na Lei Federal N° 13.465/2017, Decreto Federal 9.310/2018, Lei Municipal N° 12.410/2012 e Decreto Municipal 9835/2021 e está sujeito à aprovação prévia da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Para a análise pormenorizada do projeto de regularização fundiária e demais documentos elencados nos artigos 35 e 36 da Lei Federal nº 13.465/2017, a definição do perímetro do núcleo a ser regularizado, a identificação dos beneficiários e seus respectivos direitos reais, a definição das intervenções a serem executadas e seus devidos responsáveis, DETERMINO a Instauração do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) requerido.

MARIA DO SOCORRO
GADELHA CAMPOS DE
LIRA:25125605468

Assinada de forma digital por MARIA
DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE
LIRA:25125605468
Dados: 2025.09.12 12:00:00 -03'00'

MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA
Secretária Municipal de Habitação Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 32004/2025

CHAVE CGM: 44E1-XCHI-WKJB-QD7L

OBJETO: Pagamento da Contribuição anual do exercício 2025, referente à filiação da Controladoria-Geral do Município – CGM junto ao Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI, desde 2016.

Com base nas informações constantes no Processo nº 21.048/2025, referente à Inexigibilidade nº 32004/2025, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica/CGM/PMJP e seguindo recomendações da Orientação Normativa da Controladoria Geral do Município nº 12/2024, em cumprimento aos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, ACOLHO RELATÓRIO, onde RATIFICO E ADJUDICO a Inexigibilidade 32004/2025, em favor do conselho CONACI CNPJ: 08.999.644/0001-47, com o valor global de R\$ 20.000,00 (Vinte mil).

Publique-se a cumpra-se.

João Pessoa, 16 de setembro de 2025

DIEGO FABRÍCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Secretário da Controladoria-Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7571-14C5-94C5-5718

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KENNETH ALEFF DA SILVA (CPF 105.XXX.XXX-01) em 16/09/2025 11:21:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7571-14C5-94C5-5718>



**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 63.007/2025
CHAVE CGM N° OOC5-R3JM-G398-FBOW**

Ratifico e homologo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do Processo Administrativo nº 139.545/2025 - IPMP, referente à contratação de empresa para aquisição de 02 (duas) inscrições para a participação dos servidores desta autarquia Sr. Samuel Henrique Shuler Norat, matrícula nº 60.158-6 e a Sra. Maria Eduarda Dias Lima, matrícula nº 71.094-6, no Curso Presencial Política de Investimentos 2026 e Investimentos na Prática, em favor da empresa **NUI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA – CNPJ nº 40.983.837/0001-12**, perfazendo um total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), com fulcro no art. 74, inciso III alínea "f", da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

João Pessoa, 16 de setembro de 2025.

Caroline Ferreira Agra
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A87E-5BAC-6547-4BDE> e informe o código A87E-5BAC-6547-4BDE



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: A87E-5BAC-6547-4BDE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 16/09/2025 12:20:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A87E-5BAC-6547-4BDE>



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Proc. Administrativo nº 75.922/2025

Dispensa de Licitação 61.006/2025

Chave CGM: 55ZI-ZTRI-HX0R-C28Z

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O SETOR DE FABRICA DE VASSOURAS, adiante especificados, com a finalidade de atender às necessidades da **AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR**.

Dispositivo: Com base nas informações do Proc. Administrativo nº 75.922/2025, referente à Dispensa de Licitação nº **61.006/2025**, e em cumprimento aos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, **ACOLHO O PARECER, HOMOLOGO e RATIFICO** o objeto acima, em favor da empresa:

Empresa	CNPJ	Valor Global
JEMM COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	29.619.153/0001-01	R\$ 54.470,00

Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 de maio de 2025.

RICARDO JOSÉ VELOSO

Superintendente



Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3F7C-25A9-C862-E137> e informe o código 3F7C-25A9-C862-E137



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 3F7C-25A9-C862-E137

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 16/09/2025 09:53:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3F7C-25A9-C862-E137>